



# MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 038

Lapa, 24 de Janeiro de 2012.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 004/2012, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.

Outrossim, informo que o Convênio nº 737650/10 – Vida Saudável, já recebeu referendo dessa Colenda Casa por intermédio do Decreto Legislativo nº 326, de 03.10.2011.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

  
Paulo César Fialés Furiati  
Prefeito Municipal

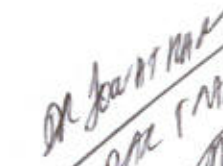
CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo Nº: 53 / 2012

25/01/2012 - 16:47

  
Responsável: INE

Exmo. Sr.  
JOÃO RENATO LEAL AFONSO  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

  
JOÃO RENATO LEAL AFONSO  
20/01/12  
João Renato Leal Afonso  
Vereador - Presidente



# MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



## PROJETO DE LEI Nº 004 DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 98.768,87 (Noventa e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos), dentro das seguintes dotações:

|                                                                                   |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 10 – Secretaria de Saúde e Ação Social                                            |                      |
| 10.03 – Divisão de Ação Social                                                    |                      |
| 27.813.0037.2.104 – Convênio Ministério do Esporte nº 737650/2010 – Vida Saudável |                      |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.1848 – Material de Consumo.....                             | R\$ 13.876,00        |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.1848 – Equipamentos e Material Permanente.....              | R\$ 10.000,00        |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....              | R\$ 894,00           |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.1848 – Contratação por Tempo Determinado.....               | R\$ 50.400,00        |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.1848 – Obrigações Patronais.....                            | R\$ 10.080,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.1848 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....  | R\$ 13.161,35        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....  | R\$ 357,52           |
| <b>TOTAL.....</b>                                                                 | <b>R\$ 98.768,87</b> |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o provável excesso de arrecadação do Convênio nº 737650/2010 na conta bancária Caixa Econômica Federal nº 171-3.....R\$ 97.517,35  
**TOTAL.....R\$ 97.517,35**

Art. 3º - Para dar cobertura a Contrapartida do Convênio será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

|                                                                           |                     |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 10 – Secretaria de Saúde e Ação Social                                    |                     |
| 10.03 – Diretoria Geral de Ação Social                                    |                     |
| 08.244.0033.2.039 – Serviços de Administração Social                      |                     |
| 210: 4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 1.251,52        |
| <b>TOTAL.....</b>                                                         | <b>R\$ 1.251,52</b> |

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 20 de janeiro de 2012.

  
Paulo César Fiates Furiati  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 004 DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Tendo a honra de submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que visa solicitar a devida autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, para atender as despesas com o funcionamento de 02 (dois) núcleos para o desenvolvimento de atividades recreativas e de lazer, para pessoas acima de 45 anos e com deficiência, conforme Termo de Convênio nº 737650/2010 – Vida Saudável.

O montante do repasse será disponibilizado para aquisição de material esportivo, material permanente, pró – labore dos coordenadores com suas respectivas obrigações patronais, bem como, prestação de serviços.

Outrossim, informamos ainda que, o valor referente à contrapartida do termo de convênio, será realizado através do cancelamento parcial da dotação orçamentária constante no artigo 3º deste presente projeto de lei.

Para melhor elucidar e justificar o assunto, estamos encaminhando cópia do Plano de Trabalho e Contrato de Repasse com o Ministério do Esporte e o Município de Lapa, bem como, extrato bancário comprovando o repasse do Convênio.

Diante do exposto, espero que o presente Projeto receba a aprovação por parte dos nobres Vereadores.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 20 de janeiro de 2012.

  
Paulo César Fiates Furiati  
Prefeito Municipal

**CAIXA**[a CAIXA](#) | [atendimento](#) | [download](#) | [mapa do site](#) | [segurança](#) | [imprensa](#)

&gt;&gt; Navegue pela CAIXA

SALDOS

EXTRATOS

MOVIMENTO DIÁRIO D/C

INVESTIMENTOS

TRANSFERÊNCIAS

PAGAMENTOS

CONSULTAS

UTILITÁRIOS

PM LAPA - GERAL - 393600005

[Saiba Mais](#) | [Meu Perfil](#) | [Novo Acesso](#) | [Sair](#)**Investimentos****:: Informativos de Movimentação**

|                               |                 |                    |                             |                                     |
|-------------------------------|-----------------|--------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| Agência                       | Tipo            | Conta              | ou                          | Selecione da Lista                  |
| Conta Vinculada:              |                 |                    |                             | 0393/006/00000171-3 <b>FUNDOS</b>   |
| Fundos:                       |                 |                    |                             | 055 - CAIXA FIC Prático Curto Prazo |
| Conta Referência:             |                 |                    |                             | 0393/006/00000171-3                 |
| Fundo Referência:             |                 |                    |                             | 55 - CAIXA FIC Prático Curto Prazo  |
| Nome:                         |                 |                    |                             | LAPA PREFEITURA MUNICIPAL           |
| Período:                      |                 | de: 01/01/2012     | até: 19/01/2012             | <b>PESQUISAR</b>                    |
|                               |                 | ou mês:            | ano:                        | <b>PESQUISAR</b>                    |
| <b>Data Mov.</b>              | <b>Nr. Doc.</b> | <b>Histórico</b>   | <b>Quantidade de Quotas</b> | <b>Valor (R\$)</b>                  |
| 19/01/2012                    |                 | - Saldo Atualizado |                             | 104.178,66C                         |
| <b>Opções de Download:</b>    |                 |                    |                             | <b>PLANILHA</b> <b>TEXTO</b>        |
| <a href="#">Sua Segurança</a> |                 |                    |                             | <b>RETORNAR</b>                     |

Help Desk CAIXA (Informações Técnicas): 0800.726.0104



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DO ESPORTE

CONVÊNIO/ME/PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA/PR/Nº 737650/2010.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,  
POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE -  
ME, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA/PR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME**, CNPJ/MF no 02.961.362/0001-74, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 7º andar, em Brasília/DF, CEP: 70.054-900, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato pelo seu Secretário-Executivo, o Senhor **WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.791.414-06-II/PM/BA e do CPF/MF nº 377.643.655-72, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto, de 7 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial da União, do dia 8 de abril 2010, e a **SECRETARIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER**, gestora do Programa **ESPORTE E LAZER DA CIDADE - 1250**, com a ação **Desenvolvimento de Atividades Esportivas Recreativas e de Lazer a Pessoas Adultas e Idosas - Vida Saudável - Nacional - 2C60**, neste ato representada por sua Secretária, a Senhora **REJANE PENNA RODRIGUES**, portadora da Carteira de Identidade nº 6010569686, de 21 de fevereiro de 1998 - SSP/RS e do CPF/MF nº 324.147.220-53, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 280, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União, do dia 19 de abril de 2006, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA/PR**, sediada na Praça Mirazinha Braga nº 87, Centro - Lapa/PR - CEP: 83750-000, inscrita no CNPJ/MF nº 76020452/0001-05, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Senhor **PAULO CESAR FIATES FURIATI**, portador da Carteira de Identidade nº 8001570 e do CPF/MF nº 20084943904, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONVÊNIO**, na conformidade da **Proposta nº 051444/2010 e Processo nº 58701.001937/2010-65**, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 12.017/2009, no Decreto 6.170 de 25 de julho de 2007, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, nas Portarias Interministeriais nº 127, de 29 de maio de 2008 e nº 217, de 31 de julho de 2006, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

7 RRR

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente convênio o desenvolvimento de atividades recreativas e de lazer, por 12 meses, em 2 (dois) núcleos, para pessoas acima de 45 anos e com deficiências, no município de Lapa/PR.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Para atingir o objeto pactuado, os participantes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **CONVENIENTE**, aprovado pelo **CONCEDENTE**, o qual passa a integrar este Convênio, independentemente de sua transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

### I - São obrigações do **CONCEDENTE**:

- a) repassar à **CONVENIENTE**, em tempo hábil, recursos financeiros correspondentes à sua participação nas despesas objeto deste Convênio, obedecendo ao Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho;
- b) prorrogar *de ofício* a vigência deste Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda haja plena condição de execução do objeto;
- c) aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste Convênio, mediante proposta da **CONVENIENTE** fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias úteis antes do término de sua vigência;
- d) controlar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, inclusive, efetuando vistorias *in loco*, diretamente, ou por unidades da Administração Federal que se situem próximo ao local da execução, por delegação de competência;
- e) dar ciência deste Convênio à Assembléia/Câmara Legislativa, sobre a liberação dos recursos financeiros que tenha efetuado, à conta deste convênio no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, na forma determinada pelo art. 116 § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) analisar e aprovar as prestações de contas parciais e final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Convênio;
- g) fornecer à **CONVENIENTE**, quando solicitado formalmente, os códigos de preenchimento da **Guia de Recolhimento da União - GRU**, a ser efetuado na **CONTA ÚNICA DO TESOIRO NACIONAL**, de que trata a Cláusula Décima Terceira (Da Restituição de Recursos);
- h) fornecer à **CONVENIENTE** os dizeres institucionais, consoante estabelecido pela Secretaria de Estado de Comunicação de Governo - SECOM, destacando a participação do Governo Federal, bem assim do Ministério do Esporte-ME, em toda e qualquer ação relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira;

7 RSE

i) encaminhar à **CONVENENTE**, por intermédio da área de material e patrimônio do MINISTÉRIO DO ESPORTE-ME, as plaquetas de identificação patrimonial para que sejam afixadas nos bens permanentes, adquiridos com recursos previstos neste Instrumento, de acordo com as especificações contidas nas notas fiscais correspondentes à aquisição; **(quando for o caso)**

j) prover os meios e facilidades para que a **CONVENENTE** possa realizar, no prazo estabelecido, o cadastramento dos participantes do programa; e

l) fornecer e encaminhar o material esportivo disponível, produzido por projeto deste Ministério, como doação para suprir as necessidades da **CONVENENTE**. **(quando for o caso)**

## II - São obrigações da **CONVENENTE**.

a) executar o objeto pactuado na Cláusula Primeira, na forma e no prazo estabelecidos no projeto Básico, no Plano de Trabalho e no Manual Orientações para Implementação do PELC, sendo-lhe vedada a designação desta obrigação a terceiros;

b) promover os créditos dos recursos financeiros, referente à contrapartida, de acordo com o Cronograma de Desembolso, na conta corrente específica para a execução do objeto;

c) aplicar os recursos discriminados na Cláusula Quarta, inclusive os oferecidos em contrapartida e os rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do objeto deste Convênio;

d) indicar no Projeto Básico, entidade escolhida na comunidade local, legalmente constituída, para exercer o controle social sobre a execução do objeto;

e) notificar do recebimento dos recursos financeiros, à conta deste Convênio, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do crédito, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores de as entidades empresariais, com sede no município, na forma determinada no art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, bem como à entidade de controle social indicada no Projeto Básico;

f) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo **CONCEDENTE**;

g) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

h) realizar contratação de recursos humanos, atentando para os normativos pertinentes à matéria, bem como respeitando os princípios da impessoalidade, publicidade, moralidade, garantindo-se a seleção de agentes e coordenadores que tenham o perfil adequado para o desenvolvimento das atividades propostas.

i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdência e decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza

X

compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

- j) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Federal e, bem assim, do MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME, em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, consoante previsto na Cláusula Décima-Quarta;
- k) adotar, na contratação de serviços ou aquisição de bens vinculados à execução deste Convênio, os procedimentos estipulados para a licitação na modalidade de pregão, prevista na nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos casos em que especifica, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica, o que, se inviável, deverá ser devidamente justificado pelo dirigente ou autoridade competente;
- l) nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação previstos nos artigos 24 e 25 da Lei nº 8666/93, será observado o disposto no artigo 26 da mesma Lei, devendo a homologação ser procedida pela instância máxima de deliberação da **CONVENIENTE**, sob pena de nulidade;
- m) facilitar ao **CONCEDENTE**, ou agentes da Administração Federal, com delegação de competência, todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
- n) permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado o **CONCEDENTE**, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- o) por ocasião do encerramento do prazo estipulado para a conclusão do objeto pactuado, ou no caso de denúncia, rescisão ou extinção deste **CONVÊNIO**, solicitar ao **CONCEDENTE**, formal e tempestivamente, o número do código de preenchimento da GRU a ser efetuado na **CONTA ÚNICA DO TESOIRO NACIONAL**, de que trata a Cláusula Décima Terceira (Da Restituição de Recursos);
- p) enviar, no limite máximo de 30 (trinta) dias após o depósito do recurso, ofício comunicando: a data de início das atividades e a formação, a serem realizadas de acordo com o Sistema de Formação do PELC ([www.esporte.gov.br/SNDEL/esportelazer](http://www.esporte.gov.br/SNDEL/esportelazer));
- q) prestar contas final, com observância do prazo e na forma estabelecida, respectivamente, nas Cláusulas Terceira e Décima deste Instrumento, e, bem assim, em função da forma da liberação dos recursos ou quando for solicitada, a qualquer momento, a critério do **CONCEDENTE**, apresentar Prestação de Contas Parcial;
- r) responsabilizar-se pela guarda e controle dos materiais a serem produzidos, na qualidade de fiel depositária; (**quando for o caso**)
- s) enviar ao **CONCEDENTE**, cópias autenticadas das notas fiscais relativas aos bens permanentes adquiridos com recursos alocados neste Instrumento, para fins de tombamento patrimonial; (**quando for o caso**)
- t) indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado o qual deverá, verificada qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução,

X

RLR

encaminhar à área técnica do **CONCEDENTE** relatório circunstanciado dos fatos;

- u) indicar entidade de controle social, escolhida na comunidade local, legalmente constituída, para exercer o controle social sobre a execução do objeto e ratificar a prestação de contas, no que concerne ao bom e regular emprego dos recursos e quanto aos resultados alcançados;
- v) manter atualizado o relatório da execução do programa, com a periodicidade trimestral;
- w) enviar, por ofício, no prazo de 30 (trinta) dias após o início das atividades do programa, a relação dos componentes do grupo gestor do referido convênio e seus respectivos contatos, bem como a periodicidade de suas reuniões;
- x) solicitar a prorrogação, mediante Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado e o período a ser prorrogado;
- y) adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio.
- z) incluir regularmente, no SICONV, as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008;
- aa) restituir os recursos recebidos em virtude deste convênio, nos casos previstos na mesma Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará pelo período de **14 (quatorze) meses, sendo: 2 meses para contratações, compras, formação, mobilização e inscrições e 12 meses, a partir da celebração, para a execução do objeto** expresso no Plano de Trabalho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O prazo de vigência deste Instrumento poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação da **CONVENIENTE**, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias úteis antes do término do prazo previsto no *caput* desta Cláusula, desde que aceita pelo **CONCEDENTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A autorização de prorrogação de vigência fica condicionada à comprovação, no ato da solicitação, do pleno funcionamento dos núcleos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A **CONVENIENTE** terá 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas Final, a contar do término da vigência, prevista no *caput* desta Cláusula ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior àquela do encerramento da vigência.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução do objeto deste Convênio, os recursos somam o valor total de **R\$ 125.077,41 (cento e vinte e cinco mil, setenta e sete reais e quarenta e um centavos)**, cabendo ao **CONCEDENTE** destinar a importância de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, correndo as despesas à conta de dotação consignada ao **MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME** no Orçamento Fiscal da União, Lei nº 12.017/2009, observadas as características abaixo discriminadas, e cabendo à **CONVENIENTE**, a contrapartida no montante de **R\$ 25.077,41 (vinte e cinco mil, setenta e sete reais e quarenta e um centavos)**, sendo: **R\$ 21.123,41 (vinte e um mil, cento e vinte e três reais e quarenta e um centavos)** em

7 RPR

**Bens e Serviços e R\$ 3.954,00** (três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), equivalentes a **20,05%** (vinte, zero cinco por cento) do total pactuado, conforme Plano de Trabalho aprovado:

**1. Programa de Trabalho: 27.813.1250.2C60.0001 – Desenvolvimento de Atividades Esportivas Recreativas e de Lazer a Pessoas Adultas e Idosas – Vida Saudável - Nacional.**

Natureza da Despesa: **33.40.41**

Fonte: **100**

Nota de Empenho: **2010NE** , de de de 2010, no valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais).

**2. Programa de Trabalho: 27.813.1250.2C60.0001 – Desenvolvimento de Atividades Esportivas Recreativas e de Lazer a Pessoas Adultas e Idosas – Vida Saudável - Nacional.**

Natureza da Despesa: **44.40.42**

Fonte: **100**

Nota de Empenho: **2010NE** , de de de 2010, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os recursos repassados, pelo **CONCEDENTE**, para a execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira serão obrigatoriamente incluídos no Orçamento do **CONVENIENTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os recursos referentes à contrapartida da **CONVENIENTE**, para complementar a execução do objeto do presente Instrumento, constam do seu Orçamento para o corrente exercício.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Na hipótese de o objeto deste Convênio vir a ser alcançado com a utilização parcial dos recursos financeiros postos à disposição, tanto pelo **CONCEDENTE** quanto pela **CONVENIENTE**, considerar-se-á, para todos os efeitos, a mesma proporcionalidade de participação, aplicável ao valor total anteriormente pactuado, conforme previsto no *caput* desta Cláusula.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Na hipótese de o objeto pactuado vir a ser satisfatoriamente concluído somente com a utilização dos recursos financeiros transferidos pelo **CONCEDENTE**, obriga-se a **CONVENIENTE** a devolver os recursos financeiros correspondentes a sua contrapartida, que, observada a proporcionalidade de sua participação, conforme definida no *caput* desta Cláusula, deverá ser calculada sobre o valor despendido pelo **CONCEDENTE** e aplicado na consecução do objeto conveniado.

**PARÁGRAFO QUINTO –** No caso de contrapartida oferecida em bens e serviços economicamente mensuráveis, a forma de aferição do valor e de sua conformidade com os valores praticados no mercado observará os parâmetros pré-estabelecidos nas diretrizes do Programa Esporte e Lazer na Cidade, considerando as diferenças regionais, sempre que possível.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos da **CONCEDENTE** destinados à execução do objeto deste Convênio, no montante de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** serão liberados em uma única parcela, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta na **Caixa Econômica Federal, Agência 0393-0**, conta corrente a ser aberta em nome do **CONVENIENTE** e vinculada ao presente Instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Após a aplicação dos recursos, será apresentada a Prestação de Contas, observado o prazo estabelecido na Cláusula Terceira, composta da documentação especificada

*[Handwritten signatures]*

na Cláusula Décima;

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Ocorrendo impropriedades e/ou irregularidades na execução deste Convênio, obriga-se o **CONCEDENTE** a notificar, de imediato, o dirigente da **CONVENIENTE**, a fim de proceder ao saneamento requerido ou cumprir a obrigação, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos casos a seguir especificados:

- a) quando não houver comprovação da correta aplicação da parcela única recebida e do correspondente recurso de contrapartida oferecido, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pelo **CONCEDENTE** e/ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública Federal;
- b) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Convênio; e
- c) quando a **CONVENIENTE** descumprir qualquer cláusula ou condição pactuada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Findo o prazo da notificação de que trata o Parágrafo anterior, sem que as impropriedades e/ou irregularidades tenham sido sanadas, ou cumprida a obrigação, a unidade de contabilidade analítica do **CONCEDENTE** diligenciará a instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Os recursos financeiros obtidos de aplicação financeira só poderão ser utilizados após solicitado por escrito e devidamente autorizado pelo **CONCEDENTE**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**

A **CONVENIENTE** deverá manter os recursos repassados pelo **CONCEDENTE** em conta bancária específica, de que trata a Cláusula Quinta, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominal ou ordem bancária ao credor ou para aplicação no mercado financeiro na forma da Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, serão aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundos de aplicação financeira de curto prazo, ou, ainda, em operação no mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro serão, obrigatoriamente, utilizados no objeto deste Convênio, sujeitos às mesmas condições de prestação de contas, não podendo ser computados como Contrapartida devida pela **CONVENIENTE**, devendo, ainda, contar de demonstrativo específico que integrará a Prestação de Contas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GLOSA DAS DESPESAS**

É vedada a utilização dos recursos repassados pelo **CONCEDENTE** e os da Contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência. No caso de despesas posteriores, serão permitidas apenas aquelas em que o fato gerador tenha ocorrido durante o prazo de vigência e desde que expressamente autorizado pela

X

RK

autoridade competente do **CONCEDENTE**.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os recursos deste Convênio também não poderão ser utilizados:

- a) na realização de despesas com taxas bancárias, juros ou correção monetária, inclusive, referente aos pagamentos ou recolhimentos fora do prazo. Despesas com multas serão permitidas desde que decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo **CONCEDENTE** e que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- b) na realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- c) no pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica; e
- d) na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste Convênio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES**

Os bens patrimoniais, materiais permanentes ou equipamentos adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste Convênio, permanecerão sob a guarda e responsabilidade e manutenção da **CONVENENTE**, vinculados ao objeto pactuado para assegurar a continuidade do programa governamental. (quando for o caso).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Sendo o presente Convênio rescindido por quaisquer dos motivos previstos no Parágrafo Único da Cláusula Décima Segunda, os bens patrimoniais serão automaticamente revertidos ao **CONCEDENTE**.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO.**

É prerrogativa do **CONCEDENTE** conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste Convênio, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Nos termos da legislação em vigor, o **CONCEDENTE** designou a servidora **Ana Carolina Silveira Vasconcelos**, para acompanhar a fiel execução do objeto deste Convênio. O acompanhamento e fiscalização também se darão por meio de relatórios trimestrais enviados pelo **CONVENENTE** e fiscalização in loco, desde que haja orçamento disponível, em conformidade com o Art. 06 do Decreto 6.170/07.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A Prestação de Contas Final dos recursos deste Convênio, inclusive os de contrapartida e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, deverá ser assim constituída:

- a) relatório de cumprimento do objeto;
- b) cópia do Plano de Trabalho aprovado na celebração do Convênio;
- c) cópia do Termo de Convênio e eventuais Termos Aditivos;

2

- d) relatório de Execução Físico-Financeira;
- e) relatório de Execução da Receita e Despesa;
- f) relação de pagamentos efetuados;
- g) relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste Convênio;
- h) cópia autenticada dos comprovantes de despesas relativas à aquisição de bens e materiais permanentes;
- i) conciliação do saldo bancário, quando for o caso;
- j) cópia do extrato da conta bancária específica;
- k) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados à conta indicada pelo responsável do programa;
- l) cópia do Termo de Aceitação Definitiva da obra; **(quando o instrumento objetivar execução de obra ou serviço de engenharia);**
- m) cópia do despacho adjudicatório e homologação de licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
- n) relatório/declaração do responsável pelo acompanhamento deste Convênio;
- o) relatório/declaração de controle social, responsável pelo acompanhamento deste Convênio;
- p) cópia das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios das despesas com hospedagem em estabelecimento hoteleiro ou similar e com aquisição de passagens de qualquer meio de transporte, bem assim dos respectivos bilhetes utilizados. Ademais, em demonstrativo à parte, evidenciar de forma correlacionada aos valores parciais e totais dessas despesas;

**1. No caso de despesa com as aquisições de passagens**, conforme previamente definido no Plano de Trabalho, deverá constar o nome completo do usuário do bilhete, sua condição de participante no evento, número de sua Carteira de Identidade, nº do CPF/MF, nº do telefone, endereço residencial completo, o trecho utilizado e as datas de embarque e desembarque, conforme indicadas no respectivo bilhete utilizado;

**2. No caso de despesas com hospedagem**, conforme previamente definido no Plano de Trabalho, deverá conter o nome completo do hóspede, sua condição de participante no evento, nº de sua Carteira de Identidade, nº de seu CPF/MF, nº de telefone, com endereço residencial completo, acompanhado do extrato de conta fornecido pelo hotel.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome da **CONVENIENTE** e devidamente identificados com referência ao título e ao número deste Convênio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS DE DESPESA E DA OBRIGATORIEDADE DE SUA APRESENTAÇÃO.**

Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da aprovação das contas do gestor **CONCEDENTE**, pelo Tribunal de Contas da União, relativa ao exercício em que forem incluídas em suas contas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

Este Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações

7

RIP

decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Constitui motivo para rescisão deste Convênio, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta;
- c) constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias; e
- d) falta de apresentação da Prestação de Contas Final, ou de Prestações de Contas Parciais, no(s) prazo(s) estabelecido(s), neste Instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O concedente poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS**

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Instrumento, a **CONVENIENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da ocorrência do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, é obrigada a recolher à **CONTA ÚNICA DO TESOUREIRO NACIONAL**, por meio da **Guia de Recolhimento da União - GRU**, o saldo dos recursos não utilizados, solicitando ao **CONCEDENTE**, os códigos de preenchimento da GRU, de que trata a Cláusula Segunda (Das Obrigações):

- a) o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, informando o número e a data do Convênio;
- b) o valor total transferido atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:
  - 1. quando não for executado o objeto da avença;
  - 2. quando não forem apresentadas, no prazo exigido, as Prestações de Contas Parcial ou Final; e
  - 3. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.
- c) o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;
- d) o valor corrigido da Contrapartida pactuada, quando não comprovada sua aplicação na consecução do objeto conveniado, na forma prevista no Plano de Trabalho;
- e) o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ou ainda que não tenha sido feita

7

8/22

aplicação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DIVULGAÇÃO

A **CONVENIENTE** obriga-se a divulgar, no local e durante a execução do objeto, a participação do **Ministério do Esporte-ME**, mediante afixação de placa, banner ou outro meio de divulgação, nominando o Programa específico e contendo os dizeres fornecidos pelo **CONCEDENTE**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste **CONVÊNIO** e de seus aditamentos no Diário Oficial da União - D.O.U, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONCEDENTE**, às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de vinte dias daquela data contendo os seguintes elementos:

- a) espécie, número, e valor do instrumento;
- b) denominação, domicílio e inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF dos partícipes e nome e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF dos signatários;
- c) resumo do objeto;
- d) crédito pelo qual ocorrerá a despesa, número e data da Nota de Empenho;
- e) valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso e, se for o caso, o previsto para exercícios subsequentes;
- f) prazo de vigência e data da assinatura; e
- g) código da Unidade Gestora, da gestão e classificação funcional programática e econômica, correspondentes aos respectivos créditos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactum, ainda, as seguintes condições:

- a) todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues por protocolo ou remetidas por correspondência, telegrama, fax ou telex, devidamente comprovadas por conta, no endereço das partes;
- b) as alterações de endereços e de número de telefone, telex e fax de quaisquer dos Partícipes devem ser imediatamente comunicadas por escrito; e
- c) as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

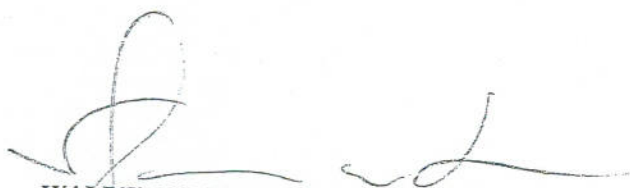
7 RPP



### CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

  
**WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA**  
Secretário-Executivo/ME

Brasília (DF), 30 de JUNHO de 2010.

  
**PAULO CESAR FIALTES FURIATI**  
Prefeito Municipal de Lapa/PR

  
**REJANE PENNA RODRIGUES**  
Secretária Nacional do Desenvolvimento  
de Esporte e de Lazer – SNDEL/ ME

### TESTEMUNHAS:

NOME :  
CPF:

NOME:  
CPF:



Espécie: Convênio Nº 737329/2010. Nº Processo: 587010024752010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDESH, CNPJ nº 05.042.523/0001-14. Valor Total: R\$ 102.900,00. Valor de Contrapartida: R\$ 2.100,00. Vigência: 30/06/2010 a 30/08/2010. Data de Assinatura: 30/06/2010. Signatários: Concedente: WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, CPF nº 377.643.655-72. Conveniente: PAULO ROBERTO DE ARAUJO FERREIRA, CPF nº 060.747.074-72.

(SICONV - 01/07/2010)

Espécie: Convênio Nº 737330/2010. Nº Processo: 587010023052010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - INDES, CNPJ nº 07.258.970/0001-30. Valor Total: R\$ 301.500,00. Valor de Contrapartida: R\$ 64.300,00. Vigência: 30/06/2010 a 29/12/2011. Data de Assinatura: 30/06/2010. Signatários: Concedente: WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, CPF nº 377.643.655-72. Conveniente: ADELAIDE FERREIRA MAIA, CPF nº 163.433.793-04.

(SICONV - 01/07/2010)

Espécie: Convênio Nº 737331/2010. Nº Processo: 587010024772010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: BOLA PRA FRENTE-ONG, CNPJ nº 06.018.530/0001-43. Valor Total: R\$ 678.600,00. Valor de Contrapartida: R\$ 39.600,00. Vigência: 29/06/2010 a 29/08/2010. Data de Assinatura: 30/06/2010. Signatários: Concedente: WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, CPF nº 377.643.655-72. Conveniente: ROSA MALVINA DA SILVA, CPF nº 150.379.308-71.

(SICONV - 01/07/2010)

Espécie: Convênio Nº 737344/2010. Nº Processo: 587010024612010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: ASSOCIAÇÃO CARUARUENSE DE ENSINO SUPERIOR - ASCES, CNPJ nº 09.993.940/0001-01. Valor Total: R\$ 136.800,52. Valor de Contrapartida: R\$ 1.950,52. Vigência: 25/06/2010 a 25/08/2010. Data de Assinatura: 25/06/2010. Signatários: Concedente: WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, CPF nº 377.643.655-72. Conveniente: PAULO MUNIZ LOPES, CPF nº 236.216.644-91.

(SICONV - 01/07/2010)

Espécie: Convênio Nº 737358/2010. Nº Processo: 587010020562010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: SANTA MARIA, PREFEITURA, CNPJ nº 88.488.366/0001-00. Valor Total: R\$ 157.904,08. Valor de Contrapartida: R\$ 58.230,00. Vigência: 01/07/2010 a 01/09/2011. Data de Assinatura: 01/07/2010. Signatários: Concedente: WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, CPF nº 377.643.655-72. Conveniente: CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, CPF nº 200.564.350-53.

(SICONV - 01/07/2010)

Espécie: Convênio Nº 737372/2010. Nº Processo: 587010020122010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: SANTARÉM, PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 01.613.283/0001-00. Valor Total: R\$ 104.500,00. Valor de Contrapartida: R\$ 4.500,00. Vigência: 01/07/2010 a 01/09/2011. Data de Assinatura: 30/06/2010. Signatários: Concedente: WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, CPF nº 377.643.655-72. Conveniente: LUCRECIA ADRIANA DE ANDRADE BARBOSA, CPF nº 023.391.734-93.

(SICONV - 01/07/2010)

Espécie: Convênio Nº 737469/2010. Nº Processo: 587010019212010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ, CNPJ nº 01.165.729/0001-80. Valor Total: R\$ 163.733,60. Valor de Contrapartida: R\$ 59.078,00. Vigência: 30/06/2010 a 30/08/2011. Data de Assinatura: 30/06/2010. Signatários: Concedente: WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, CPF nº 377.643.655-72. Conveniente: HUMBERTO DE FREITAS MACHADO, CPF nº 341.665.801-91.

(SICONV - 01/07/2010)

Espécie: Convênio Nº 737470/2010. Nº Processo: 587010019412010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: SAO BORJA, PREFEITURA, CNPJ nº 88.489.786/0001-01. Valor Total: R\$ 138.650,00. Valor de Contrapartida: R\$ 43.110,00. Vigência: 01/07/2010 a 01/09/2011. Data de Assinatura: 01/07/2010. Signatários: Concedente: WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, CPF nº 377.643.655-72. Conveniente: MARIOVANE GOTT-FRIED WEIS, CPF nº 484.969.360-15.

(SICONV - 01/07/2010)

Espécie: Convênio Nº 737618/2010. Nº Processo: 587010023522010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: RIO DE JANEIRO, PREFEITURA, CNPJ nº 42.498.733/0001-48. Valor Total: R\$ 21.000.388,80. Valor de Contrapartida: R\$ 4.762.340,00. Vigência: 29/06/2010 a 26/02/2012. Data de Assinatura: 29/06/2010. Signatários: Concedente: WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, CPF nº 377.643.655-72. Conveniente: EDUARDO DA COSTA PAES, CPF nº 014.751.897-02.

(SICONV - 01/07/2010)

Espécie: Convênio Nº 737650/2010. Nº Processo: 587010019372010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: LAPA, PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 76.020.452/0001-05. Valor Total: R\$ 125.077,41. Valor de Contrapartida: R\$ 25.077,41. Vigência: 01/07/2010 a 01/09/2011. Data de Assinatura: 30/06/2010. Signatários: Concedente: WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, CPF nº 377.643.655-72. Conveniente: PAULO CESAR FIATES FURIATI, CPF nº 200.849.439-04.

(SICONV - 01/07/2010)

Espécie: Convênio Nº 737651/2010. Nº Processo: 587010024012010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA, CNPJ nº 45.302.130/0001-17. Valor Total: R\$ 231.428,00. Valor de Contrapartida: R\$ 30.628,00. Vigência: 30/06/2010 a 29/12/2011. Data de Assinatura: 30/06/2010. Signatários: Concedente: WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, CPF nº 377.643.655-72. Conveniente: RICARDO DA SILVA SOBRINHO, CPF nº 250.186.288-04.

(SICONV - 01/07/2010)

Espécie: Convênio Nº 737654/2010. Nº Processo: 587010024482010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: SAO JOSE DO RIO PRETO, PREFEITURA, CNPJ nº 46.588.950/0001-80. Valor Total: R\$ 2.680.244,16. Valor de Contrapartida: R\$ 629.944,16. Vigência: 30/06/2010 a 29/12/2011. Data de Assinatura: 30/06/2010. Signatários: Concedente: WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, CPF nº 377.643.655-72. Conveniente: VALDOMIRO LOPES DA SILVA JUNIOR, CPF nº 910.815.808-87.

(SICONV - 01/07/2010)

Espécie: Convênio Nº 738397/2010. Nº Processo: 587010024172010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE NOVA PRATA, CNPJ nº 91.618.439/0001-38. Valor Total: R\$ 430.351,00. Valor de Contrapartida: R\$ 72.000,00. Vigência: 29/06/2010 a 28/12/2011. Data de Assinatura: 29/06/2010. Signatários: Concedente: WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, CPF nº 377.643.655-72. Conveniente: VITOR ANTONIO PLETSCHE, CPF nº 012.493.550-87.

(SICONV - 01/07/2010)

Espécie: Convênio Nº 738398/2010. Nº Processo: 5870100234802010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: FRANCISCO MOURATO, PREFEITURA, CNPJ nº 46.523.072/0001-14. Valor Total: R\$ 475.729,16. Valor de Contrapartida: R\$ 117.329,16. Vigência: 29/06/2010 a 28/12/2011. Data de Assinatura: 29/06/2010. Signatários: Concedente: WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, CPF nº 377.643.655-72. Conveniente: JOSE APARECIDO BRES-SANE, CPF nº 696.568.278-72.

(SICONV - 01/07/2010)

Espécie: Convênio Nº 738417/2010. Nº Processo: 587010022972010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: SAO JOAO DO ORIENTE, PREFEITURA, CNPJ nº 18.338.848/0001-90. Valor Total: R\$ 110.182,00. Valor de Contrapartida: R\$ 10.182,00. Vigência: 01/07/2010 a 01/09/2011. Data de Assinatura: 30/06/2010. Signatários: Concedente: WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, CPF nº 377.643.655-72. Conveniente: JORGE ROMEL CUNHA, CPF nº 248.211.526-49.

(SICONV - 01/07/2010)

Espécie: Convênio Nº 738419/2010. Nº Processo: 587010026732010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE CASCAVEL - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 07.589.369/0001-20. Valor Total: R\$ 194.044,00. Valor de Contrapartida: R\$ 16.080,00. Vigência: 30/06/2010 a 30/08/2011. Data de Assinatura: 30/06/2010. Signatários: Concedente: WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, CPF nº 377.643.655-72. Conveniente: DECIO PAULO BONILHA MUNHOZ, CPF nº 310.971.540-68.

(SICONV - 01/07/2010)

Espécie: Convênio Nº 738420/2010. Nº Processo: 587010026742010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE CASCAVEL - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 07.589.369/0001-20. Valor Total: R\$ 105.181,00. Valor de Contrapartida: R\$ 4.401,00. Vigência: 30/06/2010 a 30/08/2011. Data de Assinatura: 30/06/2010. Signatários: Concedente: WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, CPF nº 377.643.655-72. Conveniente: DECIO PAULO BONILHA MUNHOZ, CPF nº 310.971.540-68.

(SICONV - 01/07/2010)

Espécie: Convênio Nº 738430/2010. Nº Processo: 587010025612009. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: RIO DE JANEIRO, PREFEITURA, CNPJ nº 42.498.733/0001-48. Valor Total: R\$ 1.146.474,36. Valor de Contrapartida: R\$ 46.474,36. Vigência: 30/06/2010 a 30/08/2011. Data de Assinatura: 30/06/2010. Signatários: Concedente: WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, CPF nº 377.643.655-72. Conveniente: EDUARDO DA COSTA PAES, CPF nº 014.751.897-02. Executor: JANDIRA FEGHALI, CPF nº 434.281.697-00.

(SICONV - 01/07/2010)

Espécie: Convênio Nº 738437/2010. Nº Processo: 587010021412010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CORRENTE, CNPJ nº 45.318.789/0001-61. Valor Total: R\$ 125.477,42. Valor de Contrapartida: R\$ 37.583,76. Vigência: 01/07/2010 a 01/09/2011. Data de Assinatura: 30/06/2010. Signatários: Concedente: WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, CPF nº 377.643.655-72. Conveniente: LUIZ DA CUNHA SOBRINHO, CPF nº 743.427.978-87.

(SICONV - 01/07/2010)

Espécie: Convênio Nº 739424/2010. Nº Processo: 587010025832010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES, CNPJ nº 01.131.713/0001-57. Valor Total: R\$ 303.700,00. Valor de Contrapartida: R\$ 24.400,00. Vigência: 30/06/2010 a 29/12/2011. Data de Assinatura: 30/06/2010. Signatários: Concedente: WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, CPF nº 377.643.655-72. Conveniente: EDMARIO DE CASTRO BARBOSA, CPF nº 362.093.096-15.

(SICONV - 01/07/2010)

Espécie: Convênio Nº 739426/2010. Nº Processo: 587010024842010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: ITAJAI, PREFEITURA, CNPJ nº 83.102.277/0001-52. Interveniência: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, CNPJ nº 76.702.190/0001-50. Valor Total: R\$ 1.510.735,04. Valor de Contrapartida: R\$ 266.835,04. Vigência: 01/07/2010 a 30/12/2011. Data de Assinatura: 01/07/2010. Signatários: Concedente: WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, CPF nº 377.643.655-72. Conveniente: JANDIR BELLINI, CPF nº 052.185.519-53. Interveniência: ELIZABETE LAURINDO, CPF nº 551.764.969-68.

(SICONV - 01/07/2010)

Espécie: Convênio Nº 739427/2010. Nº Processo: 587010024132010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTANCA BALNEARIA, CNPJ nº 58.200.015/0001-83. Valor Total: R\$ 2.026.780,00. Valor de Contrapartida: R\$ 782.880,00. Vigência: 30/06/2010 a 29/12/2011. Data de Assinatura: 30/06/2010. Signatários: Concedente: WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, CPF nº 377.643.655-72. Conveniente: JOAO PAULO TAVARES PAPA, CPF nº 017.920.108-50.

(SICONV - 01/07/2010)

Espécie: Convênio Nº 739431/2010. Nº Processo: 587010025762010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: NOVA PONTE, PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 18.159.905/0001-74. Valor Total: R\$ 239.275,94. Valor de Contrapartida: R\$ 38.495,94. Vigência: 30/06/2010 a 29/12/2011. Data de Assinatura: 30/06/2010. Signatários: Concedente: WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, CPF nº 377.643.655-72. Conveniente: JOSE DIVINO DA SILVA, CPF nº 361.100.276-34.

(SICONV - 01/07/2010)

Espécie: Convênio Nº 739432/2010. Nº Processo: 587010025122010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE RIBEIRAO PIRES, CNPJ nº 46.522.967/0001-34. Valor Total: R\$ 414.083,72. Valor de Contrapartida: R\$ 55.685,72. Vigência: 01/07/2010 a 30/12/2011. Data de Assinatura: 01/07/2010. Signatários: Concedente: WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, CPF nº 377.643.655-72. Conveniente: CLOVIS VOLPI, CPF nº 040.664.058-00.

(SICONV - 01/07/2010)



Nº / ANO DA PROPOSTA:

051444/2010

**DADOS DO CONCEDENTE**

**OBJETO:**

Este projeto tem por objeto o atendimento da crescente demanda da população com idade acima de 45 anos com atividade de esporte recreativo e lazer formando os núcleos de vida saudável proporcionando às pessoas espaço agradável sendo um em área urbana central e outro na periferia atendendo à população nas varias faixas etárias socioeconômicas.

**JUSTIFICATIVA:**

O projeto pretende atender a demanda de pessoa idosa, pessoas com deficiência e/ou com necessidades especiais do município da Lapa, oferecendo uma melhor qualidade de vida através de atividades físicas e de lazer orientadas por profissionais da área (professores de Educação física) utilizando-se de oficinas de esporte recreativo, dança, ginástica, teatro, caminhada orientada, recreação, artesanato, capoterapia, bem como através destas atividades organizar a comunidade buscando a promoção, sensibilização e mobilização social nos espaços públicos, praças, parques centros culturais, entre outros.

A população idosa vem aumentando consideravelmente, o que se atribui a uma maior expectativa de vida, gerando a necessidade de mudanças na estrutura social para que estas pessoas tenham uma boa qualidade de vida. A atividade física como o esporte e lazer é um importante meio de prevenção e promoção da saúde dos idosos através de seus inúmeros benefícios.

A participação das pessoas idosas, portadoras de deficiência e/ou com necessidades especiais trará transformações positivas durante o envelhecimento como melhora da auto estima, aumento da força muscular, manutenção e desenvolvimento da flexibilidade, coordenação e equilíbrio, incentivo ao contato social e ao prazer pela vida, promoção do relaxamento, diminuição da ansiedade, insônia e depressão. Todas as atividades desenvolvidas e oferecidas serão de suma importância para o avanço na experiência vivida por cada pessoa atendida.

O Projeto vem salientar também a importância da inclusão social, bem estar bio-psico-social da população com idade acima de 45 anos, principalmente em situação de vulnerabilidade social. Valorizando a pessoa humana, fortalecendo a sociedade à cooperação, conhecimento, oficinas com atividades esportivas, culturais, sociais e de lazer resgatando a dignidade e cidadania desta faixa etária se mais ativos, melhor aptidão física, melhor habilidade motora, possibilitando a tomada de decisões bem informadas sobre a importância da atividade física, e com isto procura-se mudar ou melhorar seu estilo de vida.

Pretende-se levar ao idoso possibilidade de vivenciar momentos de descontração, dinamismo e lazer para combater o stress dos momentos difíceis que diariamente são enfrentados tentando elevar o potencial e melhorar o bem-estar funcional e, consequentemente melhorar a saúde.

O Projeto terá atividades sistemáticas e assistemáticas de esporte recreativo e de lazer, contemplando, no mínimo, 3 (três) atividades sistemáticas e 10 (dez) assistemáticas.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Decreto 6170 e Portaria 127

|                                                                          |                                                                        |                                                               |             |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>CONCEDENTE:</b><br>51000                                              | <b>NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:</b><br>MINISTERIO DO ESPORTE |                                                               |             |
| <b>CIDADE:</b>                                                           | <b>UF:</b>                                                             | <b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO:</b>                                   | <b>CEP:</b> |
| <b>CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:</b><br>37764365572                |                                                                        | <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b><br>WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA |             |
| <b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:</b><br>SQN 216 BL I APTO 206 |                                                                        | <b>C.E.P DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:</b><br>70875-090     |             |

## 2 - DADOS DO PROPONENTE



|                                                                               |                           |                                  |                                                           |                                                    |                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>PROponente:</b><br>76020452000105                                          |                           |                                  |                                                           |                                                    |                                     |
| <b>Razão Social do Proponente:</b><br>LAPA PREFEITURA MUNICIPAL               |                           |                                  |                                                           |                                                    |                                     |
| <b>Endereço Jurídico do Proponente:</b><br>PRAÇA MIRAZINHA BRAGA, 87          |                           |                                  |                                                           |                                                    |                                     |
| <b>Cidade:</b><br>LAPA                                                        | <b>UF:</b><br>PR          | <b>Código Município:</b><br>7657 | <b>CEP:</b><br>83750-000                                  | <b>E.A.:</b><br>Administração<br>Pública Municipal | <b>DDD/Telefone:</b><br>41-35478000 |
| <b>Banco:</b><br>104 - CAIXA ECONOMICA                                        | <b>Agência:</b><br>0393-0 |                                  | <b>Conta Corrente:</b><br>0001713                         |                                                    |                                     |
| <b>CPF do Responsável pelo Proponente:</b><br>20084943904                     |                           |                                  | <b>Nome do Responsável:</b><br>PAULO CESAR FIATES FURIATI |                                                    |                                     |
| <b>Endereço do Responsável pelo Proponente:</b><br>RUA SEN. SOUZA NAVES, 1329 |                           |                                  |                                                           |                                                    |                                     |

### 3- DADOS DO INTERVENIENTE



## 4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES



|                                            |                |                |
|--------------------------------------------|----------------|----------------|
| VALOR GLOBAL:                              | R\$ 125.077,41 |                |
| VALOR DA CONTRAPARTIDA:                    | R\$ 25.077,41  |                |
| VALOR DOS REPASSES:                        | Ano            | Valor          |
|                                            | 2010           | R\$ 100.000,00 |
| VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:         | R\$ 3.954,00   |                |
| VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS: | R\$ 21.123,41  |                |
| INÍCIO DE VIGÊNCIA:                        | 01/07/2010     |                |
| FIM DE VIGÊNCIA:                           | 06/10/2012     |                |
| VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:                      | 2012           |                |



Meta nº: 1

|                                                            |                                     |                                |                                 |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|
| Especificação PROLABORE DE RECURSOS HUMANOS                |                                     |                                |                                 |
| UNIDADE DE horas                                           |                                     | QUANTIDADE: 1.0                |                                 |
| Valor:<br>R\$ 81.603,41<br>Valor Global:<br>R\$ 125.077,41 |                                     | Início Previsto:<br>01/07/2010 | Término Previsto:<br>08/09/2012 |
| Município: LAPA                                            |                                     | Sigla UF: PR                   | Código Município: 7657          |
| Endereço: LAPA                                             |                                     | CEP: 83750-000                 |                                 |
| Etapa/Fase nº: 1                                           |                                     |                                |                                 |
| Especificação:<br>AGENTES                                  |                                     |                                |                                 |
| Quantidade:<br>4.0                                         | Valor:<br>R\$ 26.400,00 ✓           | Início Previsto:<br>01/07/2010 | Término<br>08/09/2012           |
| Etapa/Fase nº: 2                                           |                                     |                                |                                 |
| Especificação:<br>COORDENADOR DE NÚCLEO.                   |                                     |                                |                                 |
| Quantidade:<br>2.0                                         | Valor:<br>R\$ 24.000,00 ✓           | Início Previsto:<br>01/07/2010 | Término<br>08/09/2012           |
| Etapa/Fase nº: 3                                           |                                     |                                |                                 |
| Especificação:<br>COORDENADOR GERAL.                       |                                     |                                |                                 |
| Quantidade:<br>1.0                                         | Valor:<br>R\$ 16.845,92 <i>hote</i> | Início Previsto:<br>01/07/2010 | Término<br>08/09/2012           |
| Etapa/Fase nº: 4                                           |                                     |                                |                                 |
| Especificação:<br>ENCARGOS 13º SALÁRIO E 1/3 FÉRIAS.       |                                     |                                |                                 |
| Quantidade:<br>1.0                                         | Valor:<br>R\$ 1.782,55 <i>hote</i>  | Início Previsto:<br>01/07/2010 | Término<br>08/09/2012           |
| Etapa/Fase nº: 5                                           |                                     |                                |                                 |
| Especificação:<br>ENCARGOS AGENTES.                        |                                     |                                |                                 |
| Quantidade:<br>4.0                                         | Valor:<br>R\$ 5.280,00 ✓            | Início Previsto:<br>01/07/2010 | Término<br>08/09/2012           |
| Etapa/Fase nº: 6                                           |                                     |                                |                                 |
| Especificação:<br>ENCARGOS COORDENADOR DE NÚCLEOS.         |                                     |                                |                                 |
| Quantidade:<br>2.0                                         | Valor:<br>R\$ 4.800,00 ✓            | Início Previsto:<br>01/07/2010 | Término<br>08/09/2012           |
| Etapa/Fase nº: 7                                           |                                     |                                |                                 |
| Especificação:<br>ENCARGOS COORDENADOR GERAL.              |                                     |                                |                                 |
| Quantidade:<br>1.0                                         | Valor:<br>R\$ 2.494,94 <i>hote</i>  | Início Previsto:<br>01/07/2010 | Término<br>08/09/2012           |

Meta nº: 2



|                                                                                                                                  |                        |                                |                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------|---------------------------------|
| Especificação AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO                                                                                   |                        |                                |                                 |
| UNIDADE DE                                                                                                                       | UNIDADE                | QUANTIDADE: 1.0                |                                 |
| Valor:<br>R\$ 13.876,00                                                                                                          |                        | Início Previsto:<br>04/06/2010 | Término Previsto:<br>09/11/2011 |
| Valor Global:<br>R\$ 125.077,41                                                                                                  |                        |                                |                                 |
| Município: LAPA                                                                                                                  |                        | Sigla UF: PR                   | Código Município: 7657          |
| Endereço: LAPA                                                                                                                   |                        |                                | CEP: 83750-000                  |
| Etapa/Fase nº: 1                                                                                                                 |                        |                                |                                 |
| Especificação:<br>Bolas de borracha (macia).                                                                                     |                        |                                |                                 |
| Quantidade:<br>100.0                                                                                                             | Valor:<br>R\$ 390,00   | Início Previsto:<br>04/06/2010 | Término<br>09/11/2011           |
| Etapa/Fase nº: 2                                                                                                                 |                        |                                |                                 |
| Especificação:<br>Bolas de ping pong.                                                                                            |                        |                                |                                 |
| Quantidade:<br>49.0                                                                                                              | Valor:<br>R\$ 49,00    | Início Previsto:<br>04/06/2010 | Término<br>09/11/2011           |
| Etapa/Fase nº: 3                                                                                                                 |                        |                                |                                 |
| Especificação:<br>Bomba para inflar bola.                                                                                        |                        |                                |                                 |
| Quantidade:<br>6.0                                                                                                               | Valor:<br>R\$ 90,00    | Início Previsto:<br>04/06/2010 | Término<br>09/11/2011           |
| Etapa/Fase nº: 4                                                                                                                 |                        |                                |                                 |
| Especificação:<br>Colchonete em courvin preto com espuma D26<br>dimensões aprox. 03x40x90cm (AxLxP).                             |                        |                                |                                 |
| Quantidade:<br>100.0                                                                                                             | Valor:<br>R\$ 1.790,00 | Início Previsto:<br>04/06/2010 | Término<br>09/11/2011           |
| Etapa/Fase nº: 5                                                                                                                 |                        |                                |                                 |
| Especificação:<br>Disco de equilíbrio inflável emborrachado.                                                                     |                        |                                |                                 |
| Quantidade:<br>25.0                                                                                                              | Valor:<br>R\$ 1.500,00 | Início Previsto:<br>04/06/2010 | Término<br>09/11/2011           |
| Etapa/Fase nº: 6                                                                                                                 |                        |                                |                                 |
| Especificação:<br>Extensor Elastico latex, espuma sintética e aço inox,<br>intensidade médium, dimensões aprox. 5x48cm<br>(LxC). |                        |                                |                                 |
| Quantidade:<br>100.0                                                                                                             | Valor:<br>R\$ 4.485,00 | Início Previsto:<br>04/06/2010 | Término<br>09/11/2011           |

|                                                                               |                        |                                |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------|-----------------------|
| Etapa/Fase nº: 7                                                              |                        |                                |                       |
| Especificação:<br>Halteres emborrachado 2 kg.                                 |                        |                                |                       |
| Quantidade:<br>200.0                                                          | Valor:<br>R\$ 2.800,00 | Início Previsto:<br>04/06/2010 | Término<br>09/11/2011 |
| Etapa/Fase nº: 8                                                              |                        |                                |                       |
| Especificação:<br>Jogo de Baralho.                                            |                        |                                |                       |
| Quantidade:<br>20.0                                                           | Valor:<br>R\$ 78,00    | Início Previsto:<br>04/06/2010 | Término<br>09/11/2011 |
| Etapa/Fase nº: 9                                                              |                        |                                |                       |
| Especificação:<br>Jogo de Dominó em plástico.                                 |                        |                                |                       |
| Quantidade:<br>22.0                                                           | Valor:<br>R\$ 132,00   | Início Previsto:<br>04/06/2010 | Término<br>09/11/2011 |
| Etapa/Fase nº: 10                                                             |                        |                                |                       |
| Especificação:<br>Jogo de memória.                                            |                        |                                |                       |
| Quantidade:<br>10.0                                                           | Valor:<br>R\$ 139,00   | Início Previsto:<br>04/06/2010 | Término<br>09/11/2011 |
| Etapa/Fase nº: 11                                                             |                        |                                |                       |
| Especificação:<br>Jogo quebra cabeça.                                         |                        |                                |                       |
| Quantidade:<br>18.0                                                           | Valor:<br>R\$ 153,00   | Início Previsto:<br>04/06/2010 | Término<br>09/11/2011 |
| Etapa/Fase nº: 12                                                             |                        |                                |                       |
| Especificação:<br>Tabuleiro de Jogo de Dama.                                  |                        |                                |                       |
| Quantidade:<br>20.0                                                           | Valor:<br>R\$ 190,00   | Início Previsto:<br>04/06/2010 | Término<br>09/11/2011 |
| Etapa/Fase nº: 13                                                             |                        |                                |                       |
| Especificação:<br>Tabuleiro de Xadrez peças de madeira ou plástico tam médio. |                        |                                |                       |
| Quantidade:<br>20.0                                                           | Valor:<br>R\$ 300,00   | Início Previsto:<br>04/06/2010 | Término<br>09/11/2011 |
| Etapa/Fase nº: 14                                                             |                        |                                |                       |
| Especificação:<br>Tabuleiro jogo de trilha.                                   |                        |                                |                       |
| Quantidade:<br>20.0                                                           | Valor:<br>R\$ 190,00   | Início Previsto:<br>04/06/2010 | Término<br>09/11/2011 |



Etapa/Fase nº: 15

Especificação:

Tornozeleiras emborrachada com velco 1 kg.

|                      |                        |                                |                       |
|----------------------|------------------------|--------------------------------|-----------------------|
| Quantidade:<br>100.0 | Valor:<br>R\$ 1.590,00 | Início Previsto:<br>04/06/2010 | Término<br>09/11/2011 |
|----------------------|------------------------|--------------------------------|-----------------------|

Meta nº: 3

Especificação AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

|                                                            |         |                                |                                 |
|------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------|---------------------------------|
| UNIDADE DE                                                 | UNIDADE | QUANTIDADE: 1.0                |                                 |
| Valor:<br>R\$ 10.894,00<br>Valor Global:<br>R\$ 125.077,41 |         | Início Previsto:<br>04/06/2010 | Término Previsto:<br>09/11/2011 |
| Município: LAPA                                            |         | Sigla UF: PR                   | Código Município: 7657          |
| Endereço: LAPA                                             |         |                                | CEP: 83750-000                  |

Etapa/Fase nº: 1

Especificação:

APARELHO DE ABDOMINAL TIPO CADEIRA,  
Três níveis de trabalho e dois níveis de esforço, peso  
máx. suportado 300kg  
Dimensões aproximadas do produto: 135x80x153cm  
(AxLxP), Peso líquido aproximado do produto: 19kg.

|                    |                      |                                |                       |
|--------------------|----------------------|--------------------------------|-----------------------|
| Quantidade:<br>2.0 | Valor:<br>R\$ 799,20 | Início Previsto:<br>04/06/2010 | Término<br>09/11/2011 |
|--------------------|----------------------|--------------------------------|-----------------------|

Etapa/Fase nº: 2

Especificação:

APARELHO DE DVD COM KARAOKÊ, DVD  
player, função karaokê com pontuação e  
comemoração, DVD 637, com progressive Scan e  
MP3, microfone, controle remoto e manual de  
instruções.

|                    |                      |                                |                       |
|--------------------|----------------------|--------------------------------|-----------------------|
| Quantidade:<br>1.0 | Valor:<br>R\$ 168,50 | Início Previsto:<br>04/06/2010 | Término<br>09/11/2011 |
|--------------------|----------------------|--------------------------------|-----------------------|

Etapa/Fase nº: 3

Especificação:

APARELHO MEDIDOR DE BATIMENTOS  
CARDÍACOS, Relógio monitor com medidor de  
batimentos cardíacos e calorias  
. Batimentos cardíacos(minuto a minuto), Sistema de  
data, hora e alarme  
. Memória para até 200 voltas (circuitos), com  
registro de informações  
. Intervalos de timer para 30 segmentos regressivos,  
Cronômetro, Visor iluminado, Cinta ajustável,  
Função que permite consulta a informações

|                           |                             |                                       |                              |
|---------------------------|-----------------------------|---------------------------------------|------------------------------|
| <b>Quantidade:</b><br>2.0 | <b>Valor:</b><br>R\$ 396,00 | <b>Início Previsto:</b><br>04/06/2010 | <b>Término</b><br>09/11/2011 |
|---------------------------|-----------------------------|---------------------------------------|------------------------------|

**Etapa/Fase nº: 4****Especificação:**

BALANÇA DIGITAL, Balança digital de banheiro, capacidade até 150kg, acionamento com o toque dos pés, desligamento automático, divisões de 100grs, visor de cristal líquido, bateria de lítio longa vida substituível, pés de borracha, tamanho aproximado de 31x29x4cm.

|                           |                             |                                       |                              |
|---------------------------|-----------------------------|---------------------------------------|------------------------------|
| <b>Quantidade:</b><br>2.0 | <b>Valor:</b><br>R\$ 178,00 | <b>Início Previsto:</b><br>04/06/2010 | <b>Término</b><br>09/11/2011 |
|---------------------------|-----------------------------|---------------------------------------|------------------------------|

**Etapa/Fase nº: 5****Especificação:**

BANCO WELLS PARA AVALIAÇÃO FÍSICA, ESTRUTURA: material em fórmica dobrável portatil, fixação do suporte inferior magnetizado, suporte e medição retrátil.

|                           |                             |                                       |                              |
|---------------------------|-----------------------------|---------------------------------------|------------------------------|
| <b>Quantidade:</b><br>2.0 | <b>Valor:</b><br>R\$ 444,40 | <b>Início Previsto:</b><br>04/06/2010 | <b>Término</b><br>09/11/2011 |
|---------------------------|-----------------------------|---------------------------------------|------------------------------|

**Etapa/Fase nº: 6****Especificação:**

BICICLETA ERGOMETRICA VERTICAL, Painei auto scan com funções de tempo, velocidade, distância, calorias.  
Bicicleta com transmissão silenciosa.  
Assento com ajuste de altura, Pedais com cinta para os pés.  
Resistência de cinta, Guidão ergonômico e emborrachado.  
Peso máximo do usuário: 100 Kg.  
Dimensões aproximadas: 77x50x101 cm (CxLxA).

|                           |                             |                                       |                              |
|---------------------------|-----------------------------|---------------------------------------|------------------------------|
| <b>Quantidade:</b><br>2.0 | <b>Valor:</b><br>R\$ 918,00 | <b>Início Previsto:</b><br>04/06/2010 | <b>Término</b><br>09/11/2011 |
|---------------------------|-----------------------------|---------------------------------------|------------------------------|

**Etapa/Fase nº: 7****Especificação:**

CAMERA DIGITAL 12MPX CARTÃO 2GB, 3X ZOOM OPTICO E LCD 2,5', CABO USB.

|                           |                             |                                       |                              |
|---------------------------|-----------------------------|---------------------------------------|------------------------------|
| <b>Quantidade:</b><br>1.0 | <b>Valor:</b><br>R\$ 319,00 | <b>Início Previsto:</b><br>04/06/2010 | <b>Término</b><br>09/11/2011 |
|---------------------------|-----------------------------|---------------------------------------|------------------------------|

**Etapa/Fase nº: 8**

**Especificação:**

KIT DE AVALIAÇÃO FÍSICA PROFISSIONAL,  
 01 Adipômetro Científico, 01 Esfigmo Aneróide, 01  
 Estetoscópio, 01 Termômetro, 01 Trena  
 Antropométrica Sem Trava, 01 Monitor Cardíaco  
 com alarme sonoro e visual, função relógio  
 cronômetro, Luz de fundo, transmissor possibilita  
 troca de bateria, 01 Lápis Dermatográfico, 01 Caneta,  
 01 Disco IMC, 01 Calculadora, 01 bolsa com alça.

| Quantidade: | Valor:       | Início Previsto: | Término    |
|-------------|--------------|------------------|------------|
| 2.0         | R\$ 2.400,00 | 04/06/2010       | 09/11/2011 |

**Etapa/Fase nº: 9**

**Especificação:**

MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL,  
 Data e hora em visor digital com números em cristal  
 líquido  
 Precisão nas medidas, Funcionamento totalmente  
 automático.

| Quantidade: | Valor:     | Início Previsto: | Término    |
|-------------|------------|------------------|------------|
| 2.0         | R\$ 289,92 | 04/06/2010       | 09/11/2011 |

**Etapa/Fase nº: 10**

**Especificação:**

MICROFONE SEM FIO (VHF) DE CABEÇA,  
 Microfone sem fio TSI de Cabeça ou lapela ou  
 Instrumentos  
 Sistema de Modulação DBX, Fixação na cabeça com  
 ajuste de tamanho.  
 Transmissão na faixa alta de VHF de 174 a 216 MHz  
 (Frequências autorizadas pela ANATEL).  
 Alcance em área totalmente livre sem barreiras 50  
 metros e locais fechados sem barreiras 20 metros.  
 Alimentação do microfone bateria 9 vdc e do  
 Receptor fonte de A/C 110/220 v / 9 a 12 vdc.  
 Microfone padrão semi-profissional.

| Quantidade: | Valor:     | Início Previsto: | Término    |
|-------------|------------|------------------|------------|
| 2.0         | R\$ 479,98 | 04/06/2010       | 09/11/2011 |

**Etapa/Fase nº: 11**

**Especificação:**

SIMULADOR DE CAMINHADA COM  
 AMORTECEDOR, Estrutura: Aço Carbono,  
 Acabamento: Buchas e poliecetal  
 Funções: Batimentos Cardíacos; Calorias; Distância;  
 Tempo; Velocidade

|                           |                               |                                       |                              |
|---------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|------------------------------|
| <b>Quantidade:</b><br>3.0 | <b>Valor:</b><br>R\$ 1.767,00 | <b>Início Previsto:</b><br>04/06/2010 | <b>Término</b><br>09/11/2011 |
|---------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|------------------------------|

**Etapa/Fase nº: 12****Especificação:**

STEP EM BORRACHA EVA PRENSADO,  
Medidas aproximadas: 0,90X 0,30X 10cm

|                            |                               |                                       |                              |
|----------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|------------------------------|
| <b>Quantidade:</b><br>20.0 | <b>Valor:</b><br>R\$ 1.840,00 | <b>Início Previsto:</b><br>04/06/2010 | <b>Término</b><br>09/11/2011 |
|----------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|------------------------------|

**Etapa/Fase nº: 13****Especificação:**

VENTILADOR DE PAREDE, Voltagem de  
110/220volts, grade especial cromada, peso líquido  
de 7.0kg, Diâmetro de grade de 60cm, chave de  
ligação com controle de velocidade.

|                           |                             |                                       |                              |
|---------------------------|-----------------------------|---------------------------------------|------------------------------|
| <b>Quantidade:</b><br>6.0 | <b>Valor:</b><br>R\$ 894,00 | <b>Início Previsto:</b><br>04/06/2010 | <b>Término</b><br>09/11/2011 |
|---------------------------|-----------------------------|---------------------------------------|------------------------------|

**Meta nº: 4****Especificação FORMAÇÃO**

|                                                               |                                |                                 |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|
| UNIDADE DE ENCONTROS                                          | QUANTIDADE: 1.0                |                                 |
| Valor:<br>R\$ 5.644,00<br><br>Valor Global:<br>R\$ 125.077,41 | Início Previsto:<br>04/06/2010 | Término Previsto:<br>08/09/2012 |
| Município: LAPA                                               | Sigla UF: PR                   | Código Município: 7657          |
| Endereço: LAPA                                                |                                | CEP: 83750-000                  |

**Etapa/Fase nº: 1****Especificação:**

Alimentação para formação e para formadores.

|                             |                               |                                       |                              |
|-----------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|------------------------------|
| <b>Quantidade:</b><br>128.0 | <b>Valor:</b><br>R\$ 2.816,00 | <b>Início Previsto:</b><br>04/06/2010 | <b>Término</b><br>08/09/2012 |
|-----------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|------------------------------|

**Etapa/Fase nº: 2****Especificação:**

Hospedagem para formador.

|                           |                             |                                       |                              |
|---------------------------|-----------------------------|---------------------------------------|------------------------------|
| <b>Quantidade:</b><br>8.0 | <b>Valor:</b><br>R\$ 800,00 | <b>Início Previsto:</b><br>04/06/2010 | <b>Término</b><br>08/09/2012 |
|---------------------------|-----------------------------|---------------------------------------|------------------------------|

|                                                                              |                               |                                       |                              |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|------------------------------|
| Etapa/Fase nº: 3                                                             |                               |                                       |                              |
| <b>Especificação:</b><br>Passagem aérea (ida e volta - Curitiba a Brasília). |                               |                                       |                              |
| <b>Quantidade:</b><br>6.0                                                    | <b>Valor:</b><br>R\$ 2.028,00 | <b>Início Previsto:</b><br>04/06/2010 | <b>Término</b><br>08/09/2012 |

**Meta nº: 5**

|                                                                |                        |                                |                                 |
|----------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------|---------------------------------|
| Especificação EVENTOS                                          |                        |                                |                                 |
| UNIDADE DE EVENTOS                                             |                        | QUANTIDADE: 1.0                |                                 |
| Valor:<br>R\$ 10.000,00<br><br>Valor Global:<br>R\$ 125.077,41 |                        | Início Previsto:<br>04/06/2010 | Término Previsto:<br>08/09/2012 |
| Município: LAPA                                                |                        | Sigla UF: PR                   | Código Município: 7657          |
| Endereço: LAPA                                                 |                        |                                | CEP: 83750-000                  |
| Etapa/Fase nº: 1                                               |                        |                                |                                 |
| Especificação:<br>Lanche para eventos                          |                        |                                |                                 |
| Quantidade:<br>1600.0                                          | Valor:<br>R\$ 4.000,00 | Início Previsto:<br>04/06/2010 | Término<br>08/09/2012           |
| Etapa/Fase nº: 2                                               |                        |                                |                                 |
| Especificação:<br>Locação de som                               |                        |                                |                                 |
| Quantidade:<br>4.0                                             | Valor:<br>R\$ 6.000,00 | Início Previsto:<br>04/06/2010 | Término<br>08/09/2012           |

**Meta nº: 6**

|                                                           |                      |                                |                                 |
|-----------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------|---------------------------------|
| Especificação DIVULGAÇÃO                                  |                      |                                |                                 |
| UNIDADE DE DIVULGAÇÃO                                     |                      | QUANTIDADE: 1.0                |                                 |
| Valor:<br>R\$ 3.060,00<br>Valor Global:<br>R\$ 125.077,41 |                      | Início Previsto:<br>04/06/2010 | Término Previsto:<br>09/07/2012 |
| Município: LAPA                                           |                      | Sigla UF: PR                   | Código Município: 7657          |
| Endereço: LAPA                                            |                      |                                | CEP: 83750-000                  |
| Etapa/Fase nº: 1                                          |                      |                                |                                 |
| Especificação:<br>Banner (contrapartida financeira)       |                      |                                |                                 |
| Quantidade:<br>4.0                                        | Valor:<br>R\$ 168,00 | Início Previsto:<br>04/06/2010 | Término<br>09/07/2012           |
|                                                           |                      |                                |                                 |

|                                                            |                        |                                |                       |
|------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------|-----------------------|
| Etapa/Fase nº: 2                                           |                        |                                |                       |
| Especificação:<br>Cartazes (contrapartida financeira)      |                        |                                |                       |
| Quantidade:<br>100.0                                       | Valor:<br>R\$ 400,00   | Início Previsto:<br>04/06/2010 | Término<br>09/07/2012 |
| Etapa/Fase nº: 3                                           |                        |                                |                       |
| Especificação:<br>Faixa c/ 3 mt (contrapartida financeira) |                        |                                |                       |
| Quantidade:<br>8.0                                         | Valor:<br>R\$ 312,00   | Início Previsto:<br>04/06/2010 | Término<br>09/07/2012 |
| Etapa/Fase nº: 4                                           |                        |                                |                       |
| Especificação:<br>Folder (contrapartida financeira)        |                        |                                |                       |
| Quantidade:<br>100.0                                       | Valor:<br>R\$ 500,00   | Início Previsto:<br>04/06/2010 | Término<br>09/07/2012 |
| Etapa/Fase nº: 5                                           |                        |                                |                       |
| Especificação:<br>Outdoor (contrapartida financeira)       |                        |                                |                       |
| Quantidade:<br>1.0                                         | Valor:<br>R\$ 480,00   | Início Previsto:<br>04/06/2010 | Término<br>09/07/2012 |
| Etapa/Fase nº: 6                                           |                        |                                |                       |
| Especificação:<br>Placa alusiva (contrapartida financeira) |                        |                                |                       |
| Quantidade:<br>8.0                                         | Valor:<br>R\$ 1.200,00 | Início Previsto:<br>04/06/2010 | Término<br>09/07/2012 |

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
MINISTERIO DO ESPORTE**

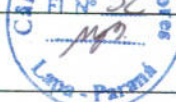
|                                                            |                                 |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| MÊS DESEMBOLSO: Julho                                      | ANO: 2010                       |
| META Nº: 1<br>DESCRIÇÃO: FORMAÇÃO                          | VALOR DA META:<br>R\$ 5.644,00  |
| META Nº: 2<br>DESCRIÇÃO: EVENTOS                           | VALOR DA META:<br>R\$ 10.000,00 |
| META Nº: 3<br>DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE. | VALOR DA META:<br>R\$ 10.000,00 |
| META Nº: 4<br>DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO  | VALOR DA META:<br>R\$ 13.876,00 |
| META Nº: 5<br>DESCRIÇÃO: PROLABORE DE RECURSOS HUMANOS     | VALOR DA META:<br>R\$ 60.480,00 |
| VALOR DO REPASSE: R\$ 100.000,00                           | PARCELA Nº: 1                   |

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
LAPA PREFEITURA MUNICIPAL



|                                                            |                                |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| MÊS DESEMBOLSO: Julho                                      | ANO: 2010                      |
| META N°: 1<br>DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE. | VALOR DA META:<br>R\$ 894,00   |
| META N°: 2<br>DESCRIÇÃO: DIVULGAÇÃO                        | VALOR DA META:<br>R\$ 3.060,00 |
| VALOR DO REPASSE: R\$ 3.954,00                             | PARCELA N°: 1                  |



|                                             |                   |                             |  |                                                                                    |
|---------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------|
| DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Jogo de memória   |                   |                             |  |  |
| NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio |                   | NATUREZA DA DESPESA: 339030 |  |                                                                                    |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA               |                   |                             |  |                                                                                    |
| CEP: 83750-000                              | UF: PR            | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657   |  | MUNICÍPIO: LAPA                                                                    |
| UNIDADE: CJ                                 | QUANTIDADE: 10,00 | V. UNITÁRIO: R\$ 13,90      |  | V.TOTAL: R\$ 139,00                                                                |

|                                              |                   |                             |                     |
|----------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|---------------------|
| DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Jogo quebra cabeça |                   |                             |                     |
| NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio  |                   | NATUREZA DA DESPESA: 339030 |                     |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA                |                   |                             |                     |
| CEP: 83750-000                               | UF: PR            | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657   | MUNICÍPIO: LAPA     |
| UNIDADE: CJ                                  | QUANTIDADE: 18,00 | V. UNITÁRIO: R\$ 8,50       | V.TOTAL: R\$ 153,00 |

|                                                  |                  |                             |                    |
|--------------------------------------------------|------------------|-----------------------------|--------------------|
| DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bomba para inflar bola |                  |                             |                    |
| NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio      |                  | NATUREZA DA DESPESA: 339030 |                    |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA                    |                  |                             |                    |
| CEP: 83750-000                                   | UF: PR           | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657   | MUNICÍPIO: LAPA    |
| UNIDADE: UN                                      | QUANTIDADE: 6,00 | V. UNITÁRIO: R\$ 15,00      | V.TOTAL: R\$ 90,00 |

|                                                     |                   |                             |                     |
|-----------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|---------------------|
| DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Tabuleiro de Jogo de Dama |                   |                             |                     |
| NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio         |                   | NATUREZA DA DESPESA: 339030 |                     |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA                       |                   |                             |                     |
| CEP: 83750-000                                      | UF: PR            | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657   | MUNICÍPIO: LAPA     |
| UNIDADE: CJ                                         | QUANTIDADE: 20,00 | V. UNITÁRIO: R\$ 9,50       | V.TOTAL: R\$ 190,00 |

|                                             |                  |                             |                       |
|---------------------------------------------|------------------|-----------------------------|-----------------------|
| DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Locação de som    |                  |                             |                       |
| NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio |                  | NATUREZA DA DESPESA: 339039 |                       |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA               |                  |                             |                       |
| CEP: 83750-000                              | UF: PR           | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657   | MUNICÍPIO: LAPA       |
| UNIDADE: UN                                 | QUANTIDADE: 4,00 | V. UNITÁRIO: R\$ 1.500,00   | V.TOTAL: R\$ 6.000,00 |

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Tabuleiro jogo de trilha



NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio

NATUREZA DA DESPESA: 339030

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA

CEP: 83750-000

UF: PR

CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657

MUNICÍPIO: LAPA

UNIDADE: CJ

QUANTIDADE: 20,00

V. UNITÁRIO: R\$ 9,50

V.TOTAL: R\$ 190,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bolas de borracha (macia)

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio

NATUREZA DA DESPESA: 339030

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA

CEP: 83750-000

UF: PR

CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657

MUNICÍPIO: LAPA

UNIDADE: UN

QUANTIDADE: 100,00

V. UNITÁRIO: R\$ 3,90

V.TOTAL: R\$ 390,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Jogo de Dominó em plástico

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio

NATUREZA DA DESPESA: 339030

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA

CEP: 83750-000

UF: PR

CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657

MUNICÍPIO: LAPA

UNIDADE: CJ

QUANTIDADE: 22,00

V. UNITÁRIO: R\$ 6,00

V.TOTAL: R\$ 132,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: COORDENADOR GERAL

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Contrapartida em Bens

NATUREZA DA DESPESA: 319011

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA

CEP: 83750-000

UF: PR

CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657

MUNICÍPIO: LAPA

UNIDADE: MÊS

QUANTIDADE: 14,00

V. UNITÁRIO: R\$ 1.203,28

V.TOTAL: R\$ 16.845,92

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: BALANÇA DIGITAL, Balança digital de banheiro, capacidade até 150kg, acionamento com o toque dos pés, desligamento automático, divisões de 100grs, visor de cristal líquido, bateria de lítio longa vida substituível, pés de borracha, tamanho aproximado de 31x29x4cm.

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio

NATUREZA DA DESPESA: 449052

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA

CEP: 83750-000

UF: PR

CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657

MUNICÍPIO: LAPA

UNIDADE: UN

QUANTIDADE: 2,00

V. UNITÁRIO: R\$ 89,00

V.TOTAL: R\$ 178,00

**DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:** MICROFONE SEM FIO (VHF) DE CABEÇA, Microfone sem fio TSI de Cabeça ou lapela ou Instrumentos Sistema de Modulação DBX, Fixação na cabeça com ajuste de tamanho. Transmissão na faixa alta de VHF de 174 a 216 MHz (Frequências autorizadas pela ANATEL). Alcance em área totalmente livre sem barreiras 50 metros e locais fechados sem barreiras 20 metros. Alimentação do microfone bateria 9 vdc e do Receptor fonte de A/C 110/220 v / 9 a 12 vdc. Microfone padrão semi-profissional.



**NATUREZA DA AQUISIÇÃO:** Recursos do Convênio

**NATUREZA DA DESPESA:** 449052

**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:** LAPA

**CEP:** 83750-000

**UF:** PR

**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 7657

**MUNICÍPIO:** LAPA

**UNIDADE:** UN

**QUANTIDADE:** 2,00

**V. UNITÁRIO:** R\$ 239,99

**V.TOTAL:** R\$ 479,98

**DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:** Tornozeleiras emborrachada com velco 1 kg

**NATUREZA DA AQUISIÇÃO:** Recursos do Convênio

**NATUREZA DA DESPESA:** 339030

**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:** LAPA

**CEP:** 83750-000

**UF:** PR

**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 7657

**MUNICÍPIO:** LAPA

**UNIDADE:** PAR

**QUANTIDADE:** 100,00

**V. UNITÁRIO:** R\$ 15,90

**V.TOTAL:** R\$ 1.590,00

**DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:** Cartazes (contrapartida financeira)

**NATUREZA DA AQUISIÇÃO:** Recursos do Convênio

**NATUREZA DA DESPESA:** 339039

**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:** LAPA

**CEP:** 83750-000

**UF:** PR

**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 7657

**MUNICÍPIO:** LAPA

**UNIDADE:** UN

**QUANTIDADE:** 100,00

**V. UNITÁRIO:** R\$ 4,00

**V.TOTAL:** R\$ 400,00

**DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:** Lanche para eventos

**NATUREZA DA AQUISIÇÃO:** Recursos do Convênio

**NATUREZA DA DESPESA:** 339039

**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:** LAPA

**CEP:** 83750-000

**UF:** PR

**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 7657

**MUNICÍPIO:** LAPA

**UNIDADE:** UN

**QUANTIDADE:** 1600,00

**V. UNITÁRIO:** R\$ 2,50

**V.TOTAL:** R\$ 4.000,00

**DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:** Faixa c/ 3 mt (contrapartida financeira)

**NATUREZA DA AQUISIÇÃO:** Recursos do Convênio

**NATUREZA DA DESPESA:** 339039

**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:** LAPA

**CEP:** 83750-000

**UF:** PR

**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 7657

**MUNICÍPIO:** LAPA

**UNIDADE:** UN

**QUANTIDADE:** 8,00

**V. UNITÁRIO:** R\$ 39,00

**V.TOTAL:** R\$ 312,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Alimentação para formação e para formadores.



NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio

NATUREZA DA DESPESA: 339039

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA

CEP: 83750-000

UF: PR

CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657

MUNICÍPIO: LAPA

UNIDADE: UN

QUANTIDADE: 128,00

V. UNITÁRIO: R\$ 22,00

V.TOTAL: R\$ 2.816,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CAMERA DIGITAL 12MPX CARTÃO 2GB, 3X ZOOM OPTICO E LCD 2,5', CABO USB

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio

NATUREZA DA DESPESA: 449052

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA

CEP: 83750-000

UF: PR

CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657

MUNICÍPIO: LAPA

UNIDADE: UN

QUANTIDADE: 1,00

V. UNITÁRIO: R\$ 319,00

V.TOTAL: R\$ 319,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: APARELHO DE DVD COM KARAOKÊ

DVD player, função karaokê com pontuação e comemoração, DVD 637, com progressivo Scan e MP3, microfone, controle remoto e manual de instruções.

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio

NATUREZA DA DESPESA: 449052

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA

CEP: 83750-000

UF: PR

CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657

MUNICÍPIO: LAPA

UNIDADE: UN

QUANTIDADE: 1,00

V. UNITÁRIO: R\$ 168,50

V.TOTAL: R\$ 168,50

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Colchonete em courvin preto com espuma D26 dimensões aproox. 03x40x90cm (AxLxP).

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio

NATUREZA DA DESPESA: 339030

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA

CEP: 83750-000

UF: PR

CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657

MUNICÍPIO: LAPA

UNIDADE: UN

QUANTIDADE: 100,00

V. UNITÁRIO: R\$ 17,90

V.TOTAL: R\$ 1.790,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Jogo de Baralho

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio

NATUREZA DA DESPESA: 339030

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA

CEP: 83750-000

UF: PR

CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657

MUNICÍPIO: LAPA

UNIDADE: CJ

QUANTIDADE: 20,00

V. UNITÁRIO: R\$ 3,90

V.TOTAL: R\$ 78,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: STEP EM BORRACHA EVA PRENSADO, Medidas aproximadas:0,90X 0,30X10cm



NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio

NATUREZA DA DESPESA: 449052

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA

CEP: 83750-000

UF: PR

CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657

MUNICÍPIO: LAPA

UNIDADE: UN

QUANTIDADE: 20,00

V. UNITÁRIO: R\$ 92,00

V.TOTAL: R\$ 1.840,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL, Data e hora em visor digital com números em cristal líquido, Precisão nas medidas, Funcionamento totalmente automático

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio

NATUREZA DA DESPESA: 449052

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA

CEP: 83750-000

UF: PR

CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657

MUNICÍPIO: LAPA

UNIDADE: UN

QUANTIDADE: 2,00

V. UNITÁRIO: R\$ 144,96

V.TOTAL: R\$ 289,92

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: APARELHO DE ABDOMINAL TIPO CADEIRA, Três níveis de trabalho e dois níveis de esforço, peso máx. suportado 300kg  
Dimensões aproximadas do produto: 135x80x153cm (AxLxP), Peso líquido aproximado do produto: 19kg

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio

NATUREZA DA DESPESA: 449052

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA

CEP: 83750-000

UF: PR

CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657

MUNICÍPIO: LAPA

UNIDADE: UN

QUANTIDADE: 2,00

V. UNITÁRIO: R\$ 399,60

V.TOTAL: R\$ 799,20

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: KIT DE AVALIAÇÃO FÍSICA PROFISSIONAL, 01 Adipômetro Científico, 01 Esfigmo Aneróide, 01 Estetoscópio, 01 Termômetro, 01 Trena Antropométrica Sem Trava, 01 Monitor Cardíaco com alarme sonoro e visual, função relógio cronômetro, Luz de fundo, transmissor possibilita troca de bateria, 01 Lápis Dermatográfico, 01 Caneta, 01 Disco IMC, 01 Calculadora, 01 bolsa com alça.

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio

NATUREZA DA DESPESA: 449052

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA

CEP: 83750-000

UF: PR

CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657

MUNICÍPIO: LAPA

UNIDADE: CJ

QUANTIDADE: 2,00

V. UNITÁRIO: R\$ 1.200,00

V.TOTAL: R\$ 2.400,00



|                                                      |                    |                             |                       |
|------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------|-----------------------|
| DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Halteres emborrachado 2 kg |                    |                             |                       |
| NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio          |                    | NATUREZA DA DESPESA: 339030 |                       |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA                        |                    |                             |                       |
| CEP: 83750-000                                       | UF: PR             | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657   | MUNICÍPIO: LAPA       |
| UNIDADE: UN                                          | QUANTIDADE: 200,00 | V. UNITÁRIO: R\$ 14,00      | V.TOTAL: R\$ 2.800,00 |

Câmara Municipal de Lapa - Paraná

FI Nº 37

Ass: [assinatura]

|                                                                                                                                                                                                                             |                  |                             |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------|---------------------|
| DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: VENTILADOR DE PAREDE, voltagem de 110/220volts, grade especial cromada, peso líquido de 7.0kg, Diâmetro de grade de 60cm, chave de ligação com controle de velocidade (contrapartida financeira). |                  |                             |                     |
| NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio                                                                                                                                                                                 |                  | NATUREZA DA DESPESA: 449052 |                     |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA                                                                                                                                                                                               |                  |                             |                     |
| CEP: 83750-000                                                                                                                                                                                                              | UF: PR           | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657   | MUNICÍPIO: LAPA     |
| UNIDADE: UN                                                                                                                                                                                                                 | QUANTIDADE: 6,00 | V. UNITÁRIO: R\$ 149,00     | V.TOTAL: R\$ 894,00 |

|                                                                     |                   |                             |                       |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|-----------------------|
| DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Disco de equilíbrio inflável emborrachado |                   |                             |                       |
| NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio                         |                   | NATUREZA DA DESPESA: 339030 |                       |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA                                       |                   |                             |                       |
| CEP: 83750-000                                                      | UF: PR            | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657   | MUNICÍPIO: LAPA       |
| UNIDADE: UN                                                         | QUANTIDADE: 25,00 | V. UNITÁRIO: R\$ 60,00      | V.TOTAL: R\$ 1.500,00 |

|                                                                                                                                   |                    |                             |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------|-----------------------|
| DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Extensor Elastico latex, espuma sintética e aço inox, intensidade médium, dimensões aprox. 5x48cm (LxC) |                    |                             |                       |
| NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio                                                                                       |                    | NATUREZA DA DESPESA: 339030 |                       |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA                                                                                                     |                    |                             |                       |
| CEP: 83750-000                                                                                                                    | UF: PR             | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657   | MUNICÍPIO: LAPA       |
| UNIDADE: UN                                                                                                                       | QUANTIDADE: 100,00 | V. UNITÁRIO: R\$ 44,85      | V.TOTAL: R\$ 4.485,00 |

|                                                                                      |                   |                             |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|---------------------|
| DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Tabuleiro de Xadrez peças de madeira ou plastico tam médio |                   |                             |                     |
| NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio                                          |                   | NATUREZA DA DESPESA: 339030 |                     |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA                                                        |                   |                             |                     |
| CEP: 83750-000                                                                       | UF: PR            | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657   | MUNICÍPIO: LAPA     |
| UNIDADE: CJ                                                                          | QUANTIDADE: 20,00 | V. UNITÁRIO: R\$ 15,00      | V.TOTAL: R\$ 300,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                  |                             |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------|---------------------|
| <b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> BICICLETA ERGOMETRICA VERTICAL, Painei auto scan com funções de tempo, velocidade, distância, calorias.<br>Bicicleta com transmissão silenciosa. Assento com ajuste de altura, Pedais com cinta para os pés. Resistência de cinta, Guidão ergonômico e emborrachado. Peso máximo do usuário: 100 Kg. Dimensões aproximadas: 77x50x101 cm (CxLxA). |                  |                             |                     |
| NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                  | NATUREZA DA DESPESA: 449052 |                     |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |                             |                     |
| CEP: 83750-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UF: PR           | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657   | MUNICÍPIO: LAPA     |
| UNIDADE: UN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QUANTIDADE: 2,00 | V. UNITÁRIO: R\$ 459,00     | V.TOTAL: R\$ 918,00 |



|                                                                |                   |                             |                       |
|----------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|-----------------------|
| <b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> ENCARGOS COM 4(QUATRO)AGENTES |                   |                             |                       |
| NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio                    |                   | NATUREZA DA DESPESA: 339004 |                       |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA                                  |                   |                             |                       |
| CEP: 83750-000                                                 | UF: PR            | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657   | MUNICÍPIO: LAPA       |
| UNIDADE: MÊS                                                   | QUANTIDADE: 48,00 | V. UNITÁRIO: R\$ 110,00     | V.TOTAL: R\$ 5.280,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |                             |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------|---------------------|
| <b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> APARELHO MEDIDOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS<br>Relógio monitor com medidor de batimentos cardíacos e calorias<br>. Batimentos cardíacos(minuto a minuto), Sistema de data, hora e alarme<br>. Memória para até 200 voltas (circuitos), com registro de informações<br>. Intervalos de timer para 30 segmentos regressivos, Cronômetro, Visor iluminado, Cinta ajustável, Função que permite consulta a informações armazenadas no cronógrafo de voltas e no timer, Funcionamento com bateria de lítio CR2032, inclusas, Cinta ajustável e sensor de batimentos sem fio, Relógio |                  |                             |                     |
| NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                  | NATUREZA DA DESPESA: 449052 |                     |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                             |                     |
| CEP: 83750-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UF: PR           | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657   | MUNICÍPIO: LAPA     |
| UNIDADE: UN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | QUANTIDADE: 2,00 | V. UNITÁRIO: R\$ 198,00     | V.TOTAL: R\$ 396,00 |

|                                                              |                   |                             |                        |
|--------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|------------------------|
| <b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> AGENTES DE NÚCLEO (4)QUATRO |                   |                             |                        |
| NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio                  |                   | NATUREZA DA DESPESA: 319011 |                        |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA                                |                   |                             |                        |
| CEP: 83750-000                                               | UF: PR            | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657   | MUNICÍPIO: LAPA        |
| UNIDADE: MÊS                                                 | QUANTIDADE: 48,00 | V. UNITÁRIO: R\$ 550,00     | V.TOTAL: R\$ 26.400,00 |



|                                                           |                   |                             |                        |
|-----------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|------------------------|
| DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: COORDENADORES DE NÚCLEO (2)DOIS |                   |                             |                        |
| NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio               |                   | NATUREZA DA DESPESA: 319011 |                        |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA                             |                   |                             |                        |
| CEP: 83750-000                                            | UF: PR            | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657   | MUNICÍPIO: LAPA        |
| UNIDADE: MÊS                                              | QUANTIDADE: 24,00 | V. UNITÁRIO: R\$ 1.000,00   | V.TOTAL: R\$ 24.000,00 |

Câmara Municipal de Lapa - Paraná

Fl. N° 39

MP

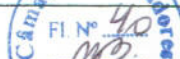
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                  |                             |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------|-----------------------|
| DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: SIMULADOR DE CAMINHADA COM AMORTECEDOR, Estrutura: Aço Carbono, Acabamento: Buchas e polietetal Funções: Batimentos Cardíacos; Calorias; Distância; Tempo; Velocidade. Tipos de exercícios: Simulador de caminhada, Corrida, Alongamento, Subida e descida Capacidade de Carga: 130 Kg, 3 níveis de exercícios (regulado através do amortecedor) |                  |                             |                       |
| NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  | NATUREZA DA DESPESA: 449052 |                       |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |                             |                       |
| CEP: 83750-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UF: PR           | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657   | MUNICÍPIO: LAPA       |
| UNIDADE: UN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QUANTIDADE: 3,00 | V. UNITÁRIO: R\$ 589,00     | V.TOTAL: R\$ 1.767,00 |

|                                                                        |                   |                             |                       |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|-----------------------|
| DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ENCARGOS COM (2)DOIS COORDENADORES DE NÚCLEO |                   |                             |                       |
| NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio                            |                   | NATUREZA DA DESPESA: 339004 |                       |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA                                          |                   |                             |                       |
| CEP: 83750-000                                                         | UF:PR             | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657   | MUNICÍPIO: LAPA       |
| UNIDADE:MÊS                                                            | QUANTIDADE: 24,00 | V. UNITÁRIO: R\$ 200,00     | V.TOTAL: R\$ 4.800,00 |

|                                                             |                  |                             |                       |
|-------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------|-----------------------|
| DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ENCARGOS 13º SALÁRIO E 1/3 FÉRIAS |                  |                             |                       |
| NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Contrapartida em Bens                |                  | NATUREZA DA DESPESA: 339003 |                       |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA                               |                  |                             |                       |
| CEP: 83750-000                                              | UF: PR           | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657   | MUNICÍPIO: LAPA       |
| UNIDADE: MÊS                                                | QUANTIDADE: 1,00 | V. UNITÁRIO: R\$ 1.782,55   | V.TOTAL: R\$ 1.782,55 |

|                                                             |                  |                             |                     |
|-------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------|---------------------|
| DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Outdoor(contrapartida financeira) |                  |                             |                     |
| NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio                 |                  | NATUREZA DA DESPESA: 339039 |                     |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA                               |                  |                             |                     |
| CEP: 83750-000                                              | UF: PR           | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657   | MUNICÍPIO: LAPA     |
| UNIDADE: UN                                                 | QUANTIDADE: 1,00 | V. UNITÁRIO: R\$ 480,00     | V.TOTAL: R\$ 480,00 |



|                                                            |                  |                             |                     |                                                                                    |
|------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Banner(contrapartida financeira) |                  |                             |                     |  |
| NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio                |                  | NATUREZA DA DESPESA: 339039 |                     |                                                                                    |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA                              |                  |                             |                     |                                                                                    |
| CEP: 83750-000                                             | UF: PR           | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657   | MUNICÍPIO: LAPA     |                                                                                    |
| UNIDADE: UN                                                | QUANTIDADE: 4,00 | V. UNITÁRIO: R\$ 42,00      | V.TOTAL: R\$ 168,00 |                                                                                    |

|                                                            |                    |                             |                     |
|------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------|---------------------|
| DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Folder(contrapartida financeira) |                    |                             |                     |
| NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio                |                    | NATUREZA DA DESPESA: 339039 |                     |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA                              |                    |                             |                     |
| CEP: 83750-000                                             | UF: PR             | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657   | MUNICÍPIO: LAPA     |
| UNIDADE: UN                                                | QUANTIDADE: 100,00 | V. UNITÁRIO: R\$ 5,00       | V.TOTAL: R\$ 500,00 |

|                                                     |                  |                             |                     |
|-----------------------------------------------------|------------------|-----------------------------|---------------------|
| DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Hospedagem para formador. |                  |                             |                     |
| NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio         |                  | NATUREZA DA DESPESA: 339039 |                     |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA                       |                  |                             |                     |
| CEP: 83750-000                                      | UF: PR           | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657   | MUNICÍPIO: LAPA     |
| UNIDADE: DIA                                        | QUANTIDADE: 8,00 | V. UNITÁRIO: R\$ 100,00     | V.TOTAL: R\$ 800,00 |

|                                                                              |                  |                             |                       |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------|-----------------------|
| DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Passagem aérea (ida e volta - Curitiba a Brasília) |                  |                             |                       |
| NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio                                  |                  | NATUREZA DA DESPESA: 339030 |                       |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA                                                |                  |                             |                       |
| CEP: 83750-000                                                               | UF: PR           | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657   | MUNICÍPIO: LAPA       |
| UNIDADE: UN                                                                  | QUANTIDADE: 6,00 | V. UNITÁRIO: R\$ 338,00     | V.TOTAL: R\$ 2.028,00 |

|                                                      |                   |                             |                       |
|------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|-----------------------|
| DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ENCARGOS COORDENADOR GERAL |                   |                             |                       |
| NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Contrapartida em Bens         |                   | NATUREZA DA DESPESA: 339004 |                       |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA                        |                   |                             |                       |
| CEP: 83750-000                                       | UF: PR            | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657   | MUNICÍPIO: LAPA       |
| UNIDADE: MÊS                                         | QUANTIDADE: 14,00 | V. UNITÁRIO: R\$ 178,21     | V.TOTAL: R\$ 2.494,94 |

|                                                                   |                  |                             |                       |
|-------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------|-----------------------|
| DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Placa alusiva(contrapartida financeira) |                  |                             |                       |
| NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio                       |                  | NATUREZA DA DESPESA: 339039 |                       |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA                                     |                  |                             |                       |
| CEP: 83750-000                                                    | UF: PR           | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657   | MUNICÍPIO: LAPA       |
| UNIDADE: UN                                                       | QUANTIDADE: 8,00 | V. UNITÁRIO: R\$ 150,00     | V.TOTAL: R\$ 1.200,00 |



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: BANCO WELLS PARA AVALIAÇÃO FÍSICA, ESTRUTURA: material em fôrmica dobrável portátil, fixação do suporte inferior magnetizado, suporte e medição retrátil.

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio

NATUREZA DA DESPESA: 449052

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA

CEP: 83750-000

UF: PR

CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657

MUNICÍPIO: LAPA

UNIDADE: UN

QUANTIDADE: 2,00

V. UNITÁRIO: R\$ 222,20

V.TOTAL: R\$ 444,40

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bolas de ping pong

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio

NATUREZA DA DESPESA: 339030

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA

CEP: 83750-000

UF: PR

CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657

MUNICÍPIO: LAPA

UNIDADE: UN

QUANTIDADE: 49,00

V. UNITÁRIO: R\$ 1,00

V.TOTAL: R\$ 49,00

#### 9 - PLANO DE APLICAÇÃO

| NATUREZA DA DESPESA |                                   |               |               |                      |
|---------------------|-----------------------------------|---------------|---------------|----------------------|
| Código              | Descrição                         | Total         | Recursos      | Contrapartida Bens e |
| 339003              | ENCARGOS 13º SALÁRIO E 1/3 FÉRIAS | R\$ 1.782,55  | R\$ 0,00      | R\$ 1.782,55         |
| 339004              | ENCARGOS COORDENADOR GERAL        | R\$ 12.574,94 | R\$ 10.080,00 | R\$ 2.494,94         |
| 319011              | COORDENADORES DE NÚCLEO (2)DOIS   | R\$ 67.245,92 | R\$ 50.400,00 | R\$ 16.845,92        |
| 339030              | Bolas de ping pong                | R\$ 15.904,00 | R\$ 15.904,00 | R\$ 0,00             |
| TOTAL GERAL:        |                                   |               |               |                      |
| R\$ 125.077,41      |                                   |               |               |                      |

| NATUREZA DA DESPESA            |                                                                                                                                                           |               |               |                      |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|----------------------|
| Código                         | Descrição                                                                                                                                                 | Total         | Recursos      | Contrapartida Bens e |
| 339039                         | Placa alusiva(contrapartida financeira)                                                                                                                   | R\$ 16.676,00 | R\$ 16.676,00 | R\$ 0,00             |
| 449052                         | BANCO WELLS PARA AVALIAÇÃO FÍSICA, ESTRUTURA: material em fórmica dobrável portatil, fixação do suporte inferior magnetizado, suporte e medição retrátil. | R\$ 10.894,00 | R\$ 10.894,00 | R\$ 0,00             |
| TOTAL GERAL:<br>R\$ 125.077,41 |                                                                                                                                                           |               |               |                      |



## 10 - DECLARAÇÃO



Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao \_\_\_\_\_ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Proponente

## 11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Concedente  
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

## 12 - ANEXOS

NOME: Projeto Técnico pág 7.pdf

DESCRIÇÃO: Projeto Técnico pág 7

NOME: Projeto Técnico pág 6.pdf

DESCRIÇÃO: Projeto Técnico pág 6

NOME: Declaração Contrapartida REC HUMANOS.pdf

DESCRIÇÃO: DECLARAÇÃO CONTRAPARTIDA REC HUMANOS

NOME: Ofício nº 244\_Pintando a Liberdade.pdf

DESCRIÇÃO: Ofício nº 244\_Pintando a Liberdade

NOME: Projeto Técnico pág 1.pdf

DESCRIÇÃO: Projeto Técnico pág 1

NOME: Projeto Técnico pág 2.pdf

DESCRIÇÃO: Projeto Técnico pág 2

NOME: Projeto Técnico pág 4.pdf

DESCRIÇÃO: Projeto Técnico pág 4

NOME: Projeto Técnico pág 5.pdf

DESCRIÇÃO: Projeto Técnico pág 5



NOME: Projeto Técnico pág 3.pdf

DESCRIÇÃO: Projeto Técnico pág 3

NOME: Projeto Técnico pág 8.pdf

DESCRIÇÃO: Projeto Técnico pág 8

NOME: Projeto Técnico pág 9.pdf

DESCRIÇÃO: Projeto Técnico pág 9

NOME: Projeto Técnico pág 10.pdf

DESCRIÇÃO: Projeto Técnico pág 10

NOME: Declaração Autorização uso espaço fisico-Pref..jpg

DESCRIÇÃO: Declaração Autorização uso espaço fisico-Pref.

NOME: Declaração Clube 7 Setembro.jpg

DESCRIÇÃO: Declaração do Clube 7 de Setembro

NOME: Declaração Lar de Idosos São Vicente de Paulo.jpg

DESCRIÇÃO: Declaração Lar de Idosos São Vicente de Paulo

NOME: Declaração Paróquia Imaculada Conceição.jpg

DESCRIÇÃO: Declaração Paróquia Imaculada Conceição

NOME: Declaração de Capacidade.jpg

DESCRIÇÃO: Declaração de Capacidade

PROJETO BÁSICO



1. Informação do Tipo de Núcleo: PELC-VIDA SAUDÁVEL

2. Origem do Recurso: NACIONAL

3. Identificação da Entidade

**Esfera da Entidade:**

**Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

**CNPJ:** 76020452/0001-05 **Data Emissão:** 09/12/1974

**UF:** PR

**Município:** LAPA

**Endereço completo:** PRAÇA MIRAZINHA BRAGA, 87

**DDD(Telefone):** 41 **CEP:** 83750-000

**DDD(Fax):** 41 **Telefone:** 3547-8000

**E-mail do dirigente:(Informe apenas um)** socialapa@yahoo.com.br **Fax:** 3622-4252

**Dirigente (especificar função: presidente, diretor, prefeito,...)** PREFEITO : PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

**CPF Dirigente:** 200.849.439-04 **RG Dirigente:** 890.157-0/PR

4. Coordenador Técnico do Projeto

**Coordenador:** ROSELI DE SOUZA PORTES

**Endereço:** AV. ALOISIO LEONI, 154

**Logradouro:** CENTRO

**Complemento:** CASA **CEP:** 83750-000

**DDD(Telefone) institucional:** 41 **Telefone:** 3911-1076

**DDD(Fax):** 41 **Fax:** 3911-1075

**DDD(Cel):** 41 **Celular:** 99217752

**E-mail institucional:(Informe apenas um)** socialapa@lapa.pr.gov.br

5. Entidade de Controle Social

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DO LAR EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

**UF:** PR

**Município:** LAPA

**Endereço completo:** RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1229

**CEP:** 83750000

**DDD(Telefone):** 41 **Telefone:** 36221246

**DDD(Fax):** 41 **Fax:** 36221246

**DDD(Cel):** **Celular:**

**E-mail:(Informe apenas um)** larsaovicentelapa@ig.com.br

**Dirigente/Representante:** Abigail de Lima Bassani

6. Apresentação:

O Município da Lapa, considerado cidade histórica de 240 anos, possui 2.047,73 Km<sup>2</sup> de extensão e ocupa a colocação de 5º maior território do Estado do Paraná. Localiza-se a uma altitude de 907 metros acima do nível do mar, na região sudeste do Estado do Paraná, Planalto Meridional, com clima subtropical/Mesotérmico Brando. A principal atividade econômica é a agricultura, com espaço para o desenvolvimento industrial e de atividades comerciais, devido ao seu parque industrial em desenvolvimento. De acordo com os dados do IBGE, a população total é de 41.838, dos quais 57,53% residem na área Urbana e 42,47% na Zona Rural em comunidades rurais interligadas por aproximadamente 3.000km de estradas. A população é equiparada entre homens e mulheres, predominando a população masculina em 50,62%. O grau de analfabetização do Município é de 4%. Segundo pesquisa PNAD 2006 a estimativa de famílias pobres com perfil Bolsa Família é de 2.892 famílias. Com empenho de melhorar as condições e qualidade de vida dos habitantes do Município da Lapa, procuramos fixar programas de socialização entre os direitos sociais e a efetivação da prática

profissional, transformando a realidade com o exercício da cidadania, processo de inclusão social e resgate da dignidade ética e pessoal. O índice de desenvolvimento humano do Município é de 0,754.

As principais atividades econômicas estão na pecuária leiteira e de corte, e na integração de aves para corte. A área agrícola é bem sucedida devido ao clima subtropical que é próprio para produção de feijão, milho, soja, batata e frutas. E na silvicultura com reflorestamento e corte de madeira para papel e celulose.

No setor econômico e de emprego o maior número de empregados está na indústria de produção de alimentos seguido pela administração pública, agricultura e criação de animais.

Na assistência social os serviços são desenvolvidos conforme o Plano Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com os serviços, programas e projetos dentro da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

Na área de Cultura, Esporte e Lazer têm três parques infantis na área urbana e canchas esportivas, campos de futebol, teatro e biblioteca municipal, o parque municipal de eventos, além dos clubes sociais que são quatro unidades.

Este projeto tem por objetivo atender a crescente demanda da população com idade acima de 45 anos com atividade de esporte recreativo e lazer formando os núcleos de vida saudável proporcionando às pessoas espaço agradável sendo um em área urbana central e outro na periferia atendendo à população nas varias faixas etárias socioeconômicas. Destacando que o Núcleo localizado no bairro São Lucas na Periferia e o Sub-Núcleo da Mariental irão atender demanda de territórios Quilombolas já reconhecidos em nosso Município.

Possuímos uma população de aproximadamente 5.000 idosos sendo que a população total do município 62,80% possui renda de até dois salários mínimos demonstrando que não possuem condições de custear atividades de esporte e lazer necessitando da busca de ações públicas, com estes dados verificamos a grande demanda que influencia a necessidade da continuidade do desenvolvimento do presente projeto.

Como este Município já vem desenvolvendo este programa, atendemos várias oficinas sendo: artesanato, caminhada, recreação, capoterapia, esporte recreativo, ginástica, teatro e dança, para o desenvolvimento dessas oficinas já possuímos materiais, motivo pelo qual não estamos solicitando neste projeto novos materiais para o desenvolvimento das mesmas.

No município é freqüente a migração de idosos da área rural para a urbana devido já estarem incapacitados para as atividades na lavoura, já aposentados necessitando de atendimentos médicos especializados ficando estes indivíduos na maior parte do dia ociosos, necessitando da inclusão social principalmente em atividades de esporte e lazer, buscando a prevenção de doenças e uma melhor qualidade de vida, sendo que também necessitam desta inclusão os idosos já pertencentes à área urbana priorizando o oferecimento de atividades às pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais.

#### 7. Justificativa:

O projeto pretende atender a demanda de pessoa idosa, pessoas com deficiência e/ou com necessidades especiais do município da Lapa, oferecendo uma melhor qualidade de vida através de atividades físicas e de lazer orientadas por profissionais da área (professores de Educação física) utilizando-se de oficinas de esporte recreativo, dança, ginástica, teatro, caminhada orientada, recreação, artesanato, capoterapia, bem como através destas atividades organizar a comunidade buscando a promoção, sensibilização e mobilização social nos espaços públicos, praças, parques centros culturais, entre outros.

A população idosa vem aumentando consideravelmente, o que se atribui a uma maior expectativa de vida, gerando a necessidade de mudanças na estrutura social para que estas pessoas tenham uma boa qualidade de vida. A atividade física como o esporte e lazer é um importante meio de prevenção e promoção da saúde dos idosos através de seus inúmeros benefícios.

A participação das pessoas idosas, portadoras de deficiência e/ou com necessidades especiais trará transformações positivas durante o envelhecimento como melhora da auto estima, aumento da força muscular, manutenção e desenvolvimento da flexibilidade, coordenação e equilíbrio, incentivo ao contato social e ao prazer pela vida, promoção do relaxamento, diminuição da ansiedade, insônia e depressão. Todas as atividades desenvolvidas e oferecidas serão de suma importância para o avanço na experiência vivida por cada pessoa atendida.

O Projeto vem salientar também a importância da inclusão social, bem estar bio-psico-social da população com idade acima de 45 anos, principalmente em situação de vulnerabilidade social. Valorizando a pessoa humana, fortalecendo a sociedade à cooperação, conhecimento, oficinas com atividades esportivas, culturais, sociais e de lazer resgatando a dignidade e cidadania desta faixa etária se mais ativos, melhor aptidão física, melhor habilidade motora, possibilitando a tomada de decisões bem informadas sobre a importância da atividade física, e com isto procura-se mudar ou melhorar seu estilo de vida.

Pretende-se levar ao idoso possibilidade de vivenciar momentos de descontração, dinamismo e lazer para combater o stress dos momentos difíceis que diariamente são enfrentados tentando elevar o potencial e melhorar o bem-estar funcional e, conseqüentemente melhorar a saúde.

O Projeto terá atividades sistemáticas e assistemáticas de esporte recreativo e de lazer, contemplando, no mínimo, 3 (três) atividades sistemáticas e 10 (dez) assistemáticas.

| 8. Outro(s) Projeto(s) Social em desenvolvimento no local: |         |                   |                                                                              |
|------------------------------------------------------------|---------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| (X) Sim                                                    | ( ) Não | Se sim relacione: | Centro de Convivência da Terceira Idade;<br>CRAS;<br>Programa Bolsa Família. |

| 9. Cadastro de Cidades |            |    |           |
|------------------------|------------|----|-----------|
| N°                     | Habitantes | UF | Município |
| 01                     | 41.838     | PR | LAPA      |

| N° de Núcleos | Valor Solicitado | Valor da contrapartida | Total          |
|---------------|------------------|------------------------|----------------|
| 2             | R\$ 100.000,00   | R\$ 25.077,41          | R\$ 125.077,41 |

| 10. Parcerias para o desenvolvimento do projeto |                                            |                        |                                      |     |           |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----|-----------|
| N°                                              | Nome da Entidade                           | Nome do Responsável    | Atribuições da entidade              | DDD | Telefone  |
| 01                                              | Diretoria Geral de Ação Social             | Jociana Campanholo     | Desenvolvimento do Programa          | 41  | 3911-1076 |
| 02                                              | Departamento de Esporte e Lazer Municipal  | Mauricio Wiedmer Gomes | Apoio no Desenvolvimento do Programa | 41  | 3911-1094 |
| 03                                              | Centro de Referência de Assistência Social | Olidete Inês Cella     | Apoio no Desenvolvimento do Programa | 41  | 3911-1081 |

|                                          |     |                                                       |      |
|------------------------------------------|-----|-------------------------------------------------------|------|
| N° de Adultos (25 a 59 anos):            | 106 | N° de Idosos (a partir de 60 anos):                   | 294  |
| N° Total de Inscritos:                   |     |                                                       | 400  |
| N° de pessoas com deficiência inscritas: | 37  | N° de Municípios:                                     | 1    |
| N° de Núcleos:                           | 2   | N° de Bairros atendidos:                              | 13   |
| N° de Eventos:                           | 10  | N° de Pessoas Beneficiadas (inscritosX10):            | 4000 |
| N° de Encontros de Formação:             | 3   | N° de Pessoas Participantes por Encontro de Formação: | 15   |
| N° de Pessoas Contratadas:               | 6   | N° de Duração do Projeto (meses):                     | 14   |
| N° de pessoas da Contrapartida:          | 1   |                                                       |      |

| 12. Atividades               |                                                                      |                                             |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 12.1 Atividades sistemáticas |                                                                      |                                             |
| Atividade                    | Dia da Semana                                                        | Período (manhã, tarde, vespertino ou noite) |
| Ginástica                    | terça-feira, quarta-feira, quinta-feira, sexta-feira e sábado        | Manhã e tarde                               |
| Caminhada                    | terça-feira, quarta-feira, quinta-feira, sexta-feira e sábado        | Manhã e Tarde                               |
| Teatro                       | segunda-feira e sexta-feira                                          | Manhã e Tarde                               |
| Dança                        | segunda-feira e quarta-feira                                         | Manhã e Tarde                               |
| Esporte Recreativo           | segunda-feira e sexta-feira                                          | Manhã e Tarde                               |
| Artesanato                   | segunda-feira, terça-feira, quinta-feira e sexta-feira               | Manhã e Tarde                               |
| Recreação                    | segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira | Manhã e Tarde                               |
| Capoterapia                  | segunda-feira e sexta-feira                                          | Manhã                                       |

## 12.2 - Eventos de Esporte e Lazer

Baile, festival de prêmios, passeios, apresentação de dança, apresentação teatral, gincanas, torneios, Rua de lazer, caminhada ecológica, festividades (encontro da amizade).

## 12.3 - Formação Continuada

A formação ocorrerá em três módulos sendo: Módulo I – Introdutório com duração de 32 horas que acontecerá no início do convênio; Módulo II – Aprofundamento de responsabilidade do proponente ocorrerá durante o desenvolvimento do convênio através de reuniões quinzenais com os coordenadores e agentes sobre a execução e planejamento das atividades propostas, através de reuniões com conselho gestor e controle social e no Módulo III – Avaliação será dividida em duas etapas de 16 horas cada, sendo uma no meio e outra no final da vigência do convênio. Os Módulos I e III contarão com a participação de formadores do Ministério do Esporte.

## 12.4 - Divulgação e Inscrição

Divulgação através de faixas, banner, outdoor, cartazes, folders, placas alusivas, também através de meio de comunicação como de jornais e rádio (conforme programação da Secretaria de Comunicação da Prefeitura, sem custo para o Programa).

As inscrições serão realizadas nos núcleos do Programa.

## 13 - Núcleos e Sub-Núcleos

|                    |                                                                   |              |         |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------|---------|
| <b>Núcleo 1:</b>   | <b>ÁREA URBANA CENTRAL</b>                                        |              |         |
| Inscritos:         | 100                                                               | Situação:    | Próprio |
| UF:                | Pr                                                                | Município:   | Lapa    |
| Endereço:          | Rua Otávio José Kuss s/n (anexo a Diretoria Geral da Ação Social) |              |         |
| Logradouro:        | Centro                                                            | Complemento: | Casa    |
| Cep:               | 83750-000                                                         |              |         |
| <b>Sub-Núcleo:</b> | <b>CLUBE RECREATIVO 7 DE SETEMBRO</b>                             |              |         |
| Inscritos:         | 72                                                                | Situação:    | cedido  |
| UF:                | Pr                                                                | Município:   | Lapa    |
| Endereço:          | Rua Barão do Rio Branco, 1960                                     |              |         |
| Logradouro:        | Centro                                                            | Complemento: |         |
| Cep:               | 83.750-000                                                        |              |         |
| <b>Sub-Núcleo:</b> | <b>MARIENTAL</b>                                                  |              |         |
| Inscritos:         | 28                                                                | Situação:    | cedida  |
| UF:                | Pr                                                                | Município:   | Lapa    |
| Endereço:          | R Carlos Will                                                     |              |         |
| Logradouro:        | Distrito Mariental                                                | Complemento: |         |
| Cep:               | 83750-000                                                         |              |         |

|                    |                                                                              |              |         |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|
| <b>Núcleo 2:</b>   | <b>ÁREA URBANA PERIFERIA</b>                                                 |              |         |
| Inscritos:         | 100                                                                          | Situação:    | Próprio |
| UF:                | Pr                                                                           | Município:   | Lapa    |
| Endereço:          | Rua Arthur V. de Lacerda                                                     |              |         |
| Logradouro:        | Bairro São Lucas                                                             | Complemento: |         |
| Cep:               | 83.750-000                                                                   |              |         |
| <b>Sub-Núcleo:</b> | <b>LAR DE IDOSOS S. VICENTE DE PAULO (IDOSOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS)</b> |              |         |
| Inscritos:         | 50                                                                           | Situação:    | cedida  |
| UF:                | Pr                                                                           | Município:   | Lapa    |
| Endereço:          | Rua Barão do Rio Branco, 440                                                 |              |         |
| Logradouro:        | Bairro Wilson Montenegro                                                     | Complemento: |         |
| Cep:               | 83.750-000                                                                   |              |         |

|             |                       |              |         |
|-------------|-----------------------|--------------|---------|
| Sub-Núcleo: | QUADRA ESPORTIVA      |              |         |
| Inscritos:  | 50                    | Situação     | Próprio |
| UF:         | Pr                    | Município    | Lapa    |
| Endereço:   | Rua Carlos Gomes, s/n |              |         |
| Logradouro: | Baixo da Lapa         | Complemento: |         |
| Cep:        | 83.750-000            |              |         |



#### 14. Programa Pintando a Liberdade

##### Itens do Pintando a Liberdade

| N.º | Item                              | Quantidade                                                                     |
|-----|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| 01  | Bolas de voleibol                 | 20                                                                             |
| 02  | Bolas de basquetebol              | 20                                                                             |
| 03  | Bolas de handebol                 | 20                                                                             |
| 04  | Bolas de futsal                   | 20                                                                             |
| 05  | Bolas de futebol de campo         | 20                                                                             |
| 06  | Pares de rede de handebol         | 2 pares                                                                        |
| 07  | Pares de rede de basquete         | 2 pares                                                                        |
| 08  | Rede de voleibol                  | 2 unidades                                                                     |
| 09  | Pares de rede de futebol de campo | 2 pares                                                                        |
| 10  | Uniforme Camisetas                | 400 camisetas (sendo 200 unidades tamanho Médio e 200 unidades tamanho Grande) |
| 11  | Jogos de Xadrez                   | 10 jogos                                                                       |
| 12  | Jogos de Dama                     | 10 jogos                                                                       |
| 13  | Bonés esportivos                  | 400                                                                            |
| 14  | Bandeiras                         | 02                                                                             |

Nota 1

#### 15. Detalhamento das Ações

##### Ação - ProLabe de Recursos Humanos

| Descrição                          | Qtd | Valor Unitário mensal (R\$) | Duração (Meses) | Valor Total (R\$) | Concedente (R\$) | Proponente (R\$) |
|------------------------------------|-----|-----------------------------|-----------------|-------------------|------------------|------------------|
| Coordenador Geral                  | 1   | 1.203,28                    | 14              | 16.845,92         | 0,00             | 16.845,92        |
| Encargos                           | 1   | 178,21                      | 14              | 2.494,94          | 0,00             | 2.494,94         |
| Encargos 13.º salário e 1/3 férias | 1   |                             | 14              | 1.782,55          | 0,00             | 1.782,55         |
| Coordenador de Núcleo              | 2   | 1.000,00                    | 12              | 24.000,00         | 24.000,00        | 0,00             |
| Encargos                           | 2   | 200,00                      | 12              | 4.800,00          | 4.800,00         | 0,00             |
| Agentes                            | 4   | 550,00                      | 12              | 26.400,00         | 26.400,00        | 0,00             |
| Encargos                           | 4   | 110,00                      | 12              | 5.280,00          | 5.280,00         | 0,00             |
| Professores contrapartida          | 0   | 0,00                        | 12              | 0,00              | 0,00             | 0,00             |
| Encargos                           | 0   | 0,00                        | 12              | 0,00              | 0,00             | 0,00             |
| Total:                             |     |                             |                 | 81.603,41         | 60.480,00        | 21.123,41        |

16. Material de consumo a ser adquirido

| Nº | Item                                                                                                    | Unidade | Qtd | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Total Concedente (R\$) | Total Proponente (R\$) |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------------------|-------------------|------------------------|------------------------|
| 1  | Colchonete em courvin preto com espuma D26 dimensões aproox. 03x40x90cm (AxLxP)                         | und.    | 100 | 17,90                | 1.790,00          | 1.790,00               |                        |
| 2  | Bolas de borracha (macia)                                                                               | und.    | 100 | 3,90                 | 390,00            | 390,00                 |                        |
| 3  | Bolas de ping pong                                                                                      | und.    | 49  | 1,00                 | 49,00             | 49,00                  |                        |
| 4  | Tabuleiro de Jogo de Dama                                                                               | conj.   | 20  | 9,50                 | 190,00            | 190,00                 |                        |
| 5  | Jogo de Baralho                                                                                         | conj.   | 20  | 3,90                 | 78,00             | 78,00                  |                        |
| 6  | Tabuleiro de Xadrez peças de madeira ou plastico tam médio                                              | conj.   | 20  | 15,00                | 300,00            | 300,00                 |                        |
| 7  | Bomba para inflar bola                                                                                  | und.    | 6   | 15,00                | 90,00             | 90,00                  |                        |
| 8  | Jogo de Dominó em plástico                                                                              | conj.   | 22  | 6,00                 | 132,00            | 132,00                 |                        |
| 9  | Jogo quebra cabeça                                                                                      | conj.   | 18  | 8,50                 | 153,00            | 153,00                 |                        |
| 10 | Jogo de memória                                                                                         | conj.   | 10  | 13,90                | 139,00            | 139,00                 |                        |
| 11 | Tabuleiro jogo de trilha                                                                                | conj.   | 20  | 9,50                 | 190,00            | 190,00                 |                        |
| 12 | Extensor Elastico latex, espuma sintética e aço inox, intensidade médium, dimensões aprox. 5x48cm (LxC) | und.    | 100 | 44,85                | 4.485,00          | 4.485,00               |                        |
| 13 | Disco de equilibrio inflável emborrachado                                                               | und.    | 25  | 60,00                | 1.500,00          | 1.500,00               |                        |
| 14 | Halteres emborrachado 2 kg                                                                              | und.    | 200 | 14,00                | 2.800,00          | 2.800,00               |                        |
| 15 | Tornozeleiras emborrachada com velco 1 kg                                                               | par     | 100 | 15,90                | 1.590,00          | 1.590,00               |                        |
| 16 |                                                                                                         |         | 810 |                      | 0,00              | -                      |                        |
|    |                                                                                                         |         |     |                      | Total             | 13.876,00              | 0,00                   |

## 17. Material Permanente a ser adquirido

| Nº | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | Qtd | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Total Concedente (R\$) | Total Proponente (R\$) |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------------------|-------------------|------------------------|------------------------|
| 1  | VENTILADOR DE PAREDE<br>Voltagem de 110/220volts, grade especial cromada, peso líquido de 7.0kg, Diâmetro de grade de 60cm, chave de ligação com controle de velocidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | und.    | 6   | 149,00               | 894,00            | 0,00                   | 894,00                 |
| 2  | STEP EM BORRACHA EVA PRENSADO<br>Medidas aproximadas: 0,90X 0,30X10cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | und.    | 20  | 92,00                | 1.840,00          | 1.840,00               |                        |
| 3  | MICROFONE SEM FIO (VHF) DE CABEÇA<br>Microfone sem fio TSI de Cabeça ou lapela ou Instrumentos<br>Sistema de Modulação DBX, Fixação na cabeça com ajuste de tamanho.<br>Transmissão na faixa alta de VHF de 174 a 216 MHz (Frequências autorizadas pela ANATEL).<br>Alcance em área totalmente livre sem barreiras 50 metros e locais fechados sem barreiras 20 metros.<br>Alimentação do microfone bateria 9 vdc e do Receptor fonte de A/C 110/220 v / 9 a 12 vdc.<br>Microfone padrão semi-profissional.                                                            | und.    | 2   | 239,99               | 479,98            | 479,98                 |                        |
| 4  | SIMULADOR DE CAMINHADA COM AMORTECEDOR<br>Estrutura: Aço Carbono, Acabamento: Buchas e polietil<br>Funções: Batimentos Cardíacos; Calorias; Distância; Tempo; Velocidade<br>Tipos de exercícios: Simulador de caminhada, Corrida, Alongamento, Subida e descida<br>Capacidade de Carga: 130 Kg, 3 níveis de exercícios (regulado através do amortecedor)                                                                                                                                                                                                               | und.    | 3   | 589,00               | 1.767,00          | 1.767,00               |                        |
| 5  | BANCO WELLS PARA AVALIAÇÃO FÍSICA<br>ESTRUTURA: material em fórmica dobrável portátil, fixação do suporte inferior magnetizado, suporte e medição retrátil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | und.    | 2   | 222,20               | 444,40            | 444,40                 |                        |
| 6  | APARELHO MEDIDOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS<br>Relógio monitor com medidor de batimentos cardíacos e calorias<br>Batimentos cardíacos(minuto a minuto), Sistema de data, hora e alarme<br>Memória para até 200 voltas (circuitos), com registro de informações<br>Intervalos de timer para 30 segmentos regressivos, Cronômetro, Visor iluminado, Cinta ajustável, Função que permite consulta a informações armazenadas no cronômetro de voltas e no timer, Funcionamento com bateria de lítio CR2032, inclusas, Cinta ajustável e sensor de batimentos sem fio, Relógio | und.    | 2   | 198,00               | 396,00            | 396,00                 |                        |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |   |          |          |           |        |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|----------|----------|-----------|--------|
| 7  | MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL<br>Data e hora em visor digital com números em cristal líquido<br>Precisão nas medidas, Funcionamento totalmente automático                                                                                                                                                                                                                     | und.  | 2 | 144,96   | 289,92   | 289,92    |        |
| 8  | APARELHO DE ABDOMINAL TIPO CADEIRA<br>Três níveis de trabalho e dois níveis de esforço, peso máx. suportado 300kg<br>Dimensões aproximadas do produto: 135x80x153cm (AxLxP), Peso líquido aproximado do produto: 19kg                                                                                                                                                               | und.  | 2 | 399,60   | 799,20   | 799,20    |        |
| 9  | BALANÇA DIGITAL<br>Balança digital de banheiro, capacidade até 150kg, acionamento com o toque dos pés, desligamento automático, divisões de 100grs, visor de cristal líquido, bateria de lítio longa vida substituível, pés de borracha, tamanho aproximado de 31x29x4cm.                                                                                                           | unid. | 2 | 89,00    | 178,00   | 178,00    |        |
| 10 | BICICLETA ERGOMETRICA VERTICAL<br>Painel auto scan com funções de tempo, velocidade, distância, calorias.<br>Bicicleta com transmissão silenciosa.<br>Assento com ajuste de altura, Pedais com cinta para os pés.<br>Resistência de cinta, Guidão ergonômico e emborrachado.<br>Peso máximo do usuário: 100 Kg.<br>Dimensões aproximadas: 77x50x101 cm (CxLxA).                     | und.  | 2 | 459,00   | 918,00   | 918,00    |        |
| 11 | APARELHO DE DVD COM KARAOKÊ<br>DVD player, função karaokê com pontuação e comemoração, DVD 637, com progressive Scan e MP3, microfone, controle remoto e manual de instruções.                                                                                                                                                                                                      | und.  | 1 | 168,50   | 168,50   | 168,50    |        |
| 12 | CAMERA DIGITAL 12MPX CARTÃO 2GB, 3X ZOOM OPTICO E LCD 2,5", CABO USB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | und.  | 1 | 319,00   | 319,00   | 319,00    |        |
| 13 | KIT DE AVALIAÇÃO FÍSICA PROFISSIONAL<br>01 Adipômetro Científico, 01 Estígrafo Aneróide, 01 Estetoscópio, 01 Termômetro, 01 Trena Antropométrica Sem Trava, 01 Monitor Cardíaco com alarme sonoro e visual, função relógio cronômetro, Luz de fundo, transmissor possibilita troca de bateria, 01 Lápis Dermatográfico, 01 Caneta, 01 Disco IMC, 01 Calculadora, 01 bolsa com alça. | conj. | 2 | 1.200,00 | 2.400,00 | 2.400,00  |        |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |   |          | Total    | 10.000,00 | 894,00 |

### 18. Itens necessários a formação

| Nº | Item                                               | Unidade   | Qtd | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Total Concedente (R\$) | Total Proponente (R\$) |
|----|----------------------------------------------------|-----------|-----|----------------------|-------------------|------------------------|------------------------|
| 1  | Pró-labore do formador                             | hora aula | 0   | 0,00                 | 0,00              | 0,00                   |                        |
| 2  | Passagem aérea (ida e volta - Curitiba a Brasília) | passagem  | 6   | 338,00               | 2.028,00          | 2.028,00               |                        |
| 3  | Hospedagem                                         | diária    | 8   | 100,00               | 800,00            | 800,00                 |                        |
| 4  | Alimentação                                        | refeição  | 128 | 22,00                | 2.816,00          | 2.816,00               |                        |
|    |                                                    |           |     |                      | Total             | 5.644,00               | 0,00                   |

### 19. Itens necessários aos Eventos

| Nº | Unidade        | Qtd   | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Total Concedente (R\$) | Total Proponente (R\$) |
|----|----------------|-------|----------------------|-------------------|------------------------|------------------------|
| 1  | Locação de som | 4     | 1.500,00             | 6.000,00          | 6.000,00               |                        |
| 2  | Lanche         | 1.600 | 2,50                 | 4.000,00          | 4.000,00               |                        |
|    |                |       |                      | Total             | 10.000,00              | 0,00                   |

### 20. Itens para a divulgação - Contrapartida

| Nº | Unidade       | Qtd | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Total Proponente (R\$) |
|----|---------------|-----|----------------------|-------------------|------------------------|
| 1  | Faixa c/ 3 mt | 8   | 39,00                | 312,00            | 312,00                 |
| 2  | Banner        | 4   | 42,00                | 168,00            | 168,00                 |
| 3  | Outdoor       | 1   | 480,00               | 480,00            | 480,00                 |
| 4  | Cartazes      | 100 | 4,00                 | 400,00            | 400,00                 |
| 5  | Folder        | 100 | 5,00                 | 500,00            | 500,00                 |
| 6  | Placa alusiva | 8   | 150,00               | 1.200,00          | 1.200,00               |
|    |               |     |                      | Total             | 3.060,00               |

## 21. Quadro Geral dos Custos Previstos

| Ação                             | Concedente (R\$) | Proponente (R\$) | Total (R\$) |
|----------------------------------|------------------|------------------|-------------|
| PróLabore de Recursos Humanos    | 60.480,00        | 21.123,41        | 81.603,41   |
| Aquisição de Material de Consumo | 13.876,00        | 0,00             | 13.876,00   |
| Aquisição de Material Permanente | 10.000,00        | 894,00           | 10.894,00   |
| Formação                         | 5.644,00         | 0,00             | 5.644,00    |
| Eventos                          | 10.000,00        | 0,00             | 10.000,00   |
| Divulgação                       |                  | 3.060,00         | 3.060,00    |
| Totais                           | 100.000,00       | 25.077,41        | 125.077,41  |

## 22. Recursos humanos da entidade que, atualmente, atuam na área de políticas públicas de esporte e de lazer (não considerar professores da rede regular de ensino):

| Nome                   | CPF          | Cargo                           |
|------------------------|--------------|---------------------------------|
| Roseli de Souza Portes | 629235369-91 | Profissional de Educação Física |
| Maurício Wiedmer Gomes | 559786739-34 | Profissional de Educação Física |

23. A entidade proponente tem algum projeto aprovado pela Lei de Incentivo ao Esporte, na manifestação Esporte de Participação? ( ) sim ( x ) não

24. A entidade proponente já desenvolve projetos em parceria com o Governo Federal?  
( x ) sim ( ) não

Se a resposta for sim, anexar comprovante

## 25. Ações já desenvolvidas pelo proponente, na área de esporte recreativo e de lazer.

| Ação                   | Descrição sucinta                                                                                                 | Número de beneficiados | Período                       |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------|
| PELC Vida Saudável     | O Programa Atende a população com idade acima de 45 anos com atividade de esporte recreativo e lazer              | 8.560                  | 17/06/2009<br>a<br>17/04/2010 |
| Programa Segundo Tempo | É destinado à prática esportiva mediante programação de atividades a serem desenvolvidas no contra-turno escolar. | 2.000                  | Fev/2008<br>a<br>Nov/2009     |

## 26. Descrever as estratégias de monitoramento e avaliação das ações previstas neste projeto, a serem utilizadas:

Através de reuniões com o grupo gestor, com a entidade de controle social com os agentes e coordenadores, realização de relatórios de execução e de formação enviando ao Ministério do Esporte, participação e entrevistas com os inscritos.

## 27. Descrever a proposta da entidade para quando o convênio tiver encerrado seu período de execução (há previsão de continuidade das atividades? Com que recursos?):

Sim haverá continuidade através de recursos próprios do município, com previsão orçamentária.

**PROJETO DE LEI Nº 004/2012**

**Autor:** Executivo Municipal.

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

**Protocolado na Secretaria no Dia 25/01/2012.**

**Apresentado em Expediente do Dia / /2012.**

**À COMISSÃO DE**

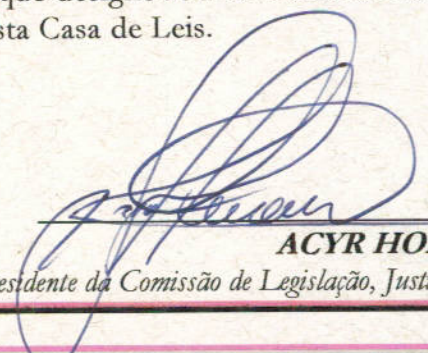
**Legislação, Justiça e Redação, em 27/01/2012.**

  
**JOÃO RENATO LEAL AFONSO**  
Presidente do Poder Legislativo Municipal

**RECEBIMENTO PELA COMISSÃO**

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, no uso de suas prerrogativas regimentais RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

LAPA em 25/01/2012

  
**ACYR HOFFMANN**  
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**PRESIDENTE – ACYR HOFFMANN**  
**CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT**  
**JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN**

**PROJETO DE LEI N° 004/2012**

**Autor:** Executivo Municipal.

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

**Protocolado na Secretaria no Dia 25/01/2012.**

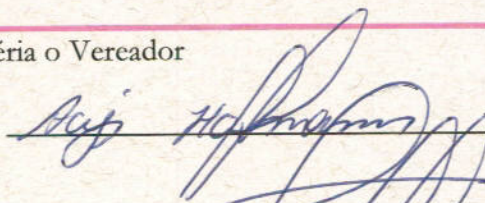
**Apresentado em Expediente do Dia / /2012.**

**SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO**

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação** em conformidade com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador \_\_\_\_\_, para compor a referida Comissão, na tramitação do anteprojeto de Lei nº \_\_\_\_/2011, em substituição ao autor do mesmo.

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador

Em 25/01/2012

  
  
**ACYR HOFFMANN**  
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

**RECEBIMENTO DO RELATOR**

Recebi o projeto em 25/01/2012

  
**Relator**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PRESIDENTE – ACYR HOFFMANN**

**CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT**

**JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN**

**PROJETO DE LEI Nº 004/2012**

**Autor:** Executivo Municipal.

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

**Protocolado na Secretaria no Dia 25/01/2012.**

**Apresentado em Expediente do Dia / /2012.**

**À COMISSÃO DE**

**Economia, Finanças e Orçamento, em 27/01/2012.**

*[Assinatura]*  
**JOÃO RENATO LEAL AFONSO**  
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

**RECEBIMENTO PELA COMISSÃO**

O Presidente da Comissão de **Economia, Finanças e Orçamento**, no uso de suas prerrogativas regimentais RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

LAPA em 30/01/2012

*[Assinatura]*  
**WILMAR JOSÉ HORNING**  
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PRESIDENTE – WILMAR JOSÉ HORNING**

**CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRXX**

**JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO**

**PROJETO DE LEI N° 004/2012**

**Autor:** Executivo Municipal.

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

**Protocolado na Secretaria no Dia 25/01/2012.**

**Apresentado em Expediente do Dia / /2012.**

**SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO**

O Presidente da Comissão de **Economia, Finanças e Orçamento** em conformidade com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador \_\_\_\_\_, para compor a referida Comissão, na tramitação do anteprojeto de Lei nº \_\_\_\_/2011, em substituição ao autor do mesmo.

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador

*WILMAR JOSÉ HORNING*

Em 30/01/2012

*WILMAR JOSÉ HORNING*  
**WILMAR JOSÉ HORNING**  
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

**RECEBIMENTO DO RELATOR**

Recebi o projeto em 30/01/2012

*WILMAR JOSÉ HORNING*  
**Relator**

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**PRESIDENTE – WILMAR JOSÉ HORNING**  
**CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIX**  
**JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO**

## PARECER

Projeto de Lei nº 004/2012

Sumula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.

Vem para análise dessa Comissão o Projeto nº 004/2012, do Executivo Municipal, cujo objeto é a abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de 98.768,87 ( noventa e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos ).

Que, pela justificativa apresentada, tem-se que o mesmo será destinado para atender as despesas com dois núcleos para o desenvolvimento de atividades recreativas e de lazer, para pessoas acima de 45 ( quarenta e cinco ) anos e com deficiência, conforme Termo de Convênio nº 737650/2010, referente ao Programa Vida Saudável.

Em sede de justificativa, explica que o montante do repasse será disponibilizado para a aquisição de material esportivo, material permanente, pró-labore dos coordenadores com suas respectivas obrigações patronais, bem como prestação de serviços.

O suporte Constitucional é extraído do inciso V, do artigo 167, o qual diz que:

*"Art. 167 – São vedados;*

*(...)*

*V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes".*

De acordo com o art. 2º do respectivo Projeto de Lei, para a cobertura do crédito a ser autorizado serão usados como recursos o provável excesso de arrecadação do convênio nº 737650/2010, na conta bancária nº 171-3, no valor de R\$ 97.517,35.

Para a cobertura da contrapartida do Convênio ser utilizado como recurso o cancelamento parcial da dotação orçamentária descrita no artigo 3º do Projeto.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

É o parecer.

Poder Legislativo Municipal em 30 de janeiro de 2012.

  
Acyr Hoffmann  
Relator

José Francisco Hoffmann

Membro

  
Carlos Alberto Hammerschmidt

Membro

PARECER

Projeto de Lei nº 004/2012

Sumula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.

Vem para análise dessa assessoria o projeto de lei nº 004/2012, o qual tem por objeto uma abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de 98.768,87 ( noventa e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos ).

À título de justificativa, o autor do Projeto esclarece que o crédito a ser aberto será destinado para atender as despesas com dois núcleos para o desenvolvimento de atividades recreativas e de lazer, para pessoas acima de 45 ( quarenta e cinco ) anos e com deficiência, conforme Termo de Convênio nº 737650/2010, referente ao Programa Vida Saudável, cujo o qual segue em anexo ao Projeto.

Em sede de justificativa, explica ainda que o montante do repasse será disponibilizado para a aquisição de material esportivo, material permanente, pró-labore dos coordenadores com suas respectivas obrigações patronais, bem como prestação de serviços.

O suporte Constitucional é extraído do inciso V, do artigo 167, o qual diz que:

*"Art. 167 – São vedados;*

*(...)*

*V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes".*

De acordo com o art. 2º do respectivo Projeto de Lei, para a cobertura do crédito a ser autorizado serão usados como recursos o provável excesso de arrecadação do convênio nº 737650/2010, na conta bancária nº 171-3, no valor de R\$ 97.517,35.

Para a cobertura da contrapartida do Convênio ser utilizado como recurso o cancelamento parcial da dotação orçamentária descrita no artigo 3º do Projeto.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, podendo ter o mesmo o seu regular prosseguimento nesta Casa de Leis com a deliberação pelo Douto Plenário.

É o parecer.

Poder Legislativo Municipal em 31 de janeiro de 2012.

Jonathan Ditttrich Junior

OAB/PR 37.437



# MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 2654, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 103.954,00 (Cento e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais), dentro da seguinte dotação:

10 – Secretaria de Saúde e Ação Social  
10.03 – Divisão de Ação Social  
27.813.0037.2.104–Convênio Ministério do Esporte nº 737650/2010 – Vida Saudável  
3.3.90.30.00.00.00.00.1848 – Material de Consumo .....R\$ 13.876,00  
4.4.90.52.00.00.00.00.1848 – Equipamentos e Material Permanente ....R\$ 10.000,00  
4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente ....R\$ 894,00  
3.1.90.04.00.00.00.00.1848 – Contratação por Tempo Determinado .....R\$ 50.400,00  
3.1.90.13.00.00.00.00.1848 – Obrigações Patronais .....R\$ 10.080,00  
3.3.90.39.00.00.00.00.1848 – Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica ....R\$ 15.644,00  
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica ....R\$ 3.060,00  
TOTAL .....R\$103.954,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o provável excesso de arrecadação do Convênio nº 737650/2010 na seguinte conta bancária .....R\$100.000,00  
Caixa Econômica Federal nº 171-3  
TOTAL .....R\$100.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura a Contrapartida do Convênio será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Saúde e Ação Social  
10.03 – Divisão de Ação Social  
08.244.0033.2.036 – Serviços de Administração Social  
176:4.4.90.52.00.00.00.00.1000–Equipamentos e Material Permanente.R\$ 3.954,00  
TOTAL .....R\$ 3.954,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Outubro de 2011.

*Paulo César Fiates Furiati*  
Prefeito Municipal

## PARECER

Projeto de Lei nº 004/2012

Sumula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.

Busca o Executivo Municipal, através do presente uma abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de 98.768,87 ( noventa e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos ), que será destinado para atender as despesas com dois núcleos para o desenvolvimento de atividades recreativas e de lazer, para pessoas acima de 45 ( quarenta e cinco ) anos e com deficiência, conforme Termo de Convênio nº 737650/2010, referente ao Programa Vida Saudável.

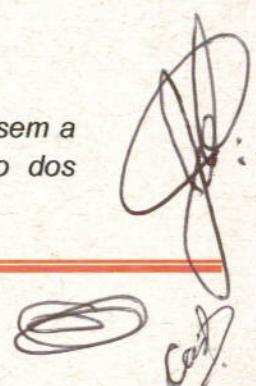
Em sede de justificativa, explica que o montante do repasse será disponibilizado para a aquisição de material esportivo, material permanente, pró-labore dos coordenadores com suas respectivas obrigações patronais, bem como prestação de serviços.

O suporte Constitucional é extraído do inciso V, do artigo 167, o qual diz que:

*"Art. 167 – São vedados;*

*(...)*

*V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes".*



Sobre o tema, a Lei 4320/64, diz que;

*"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*

*§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

*I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*

*II - os provenientes de excesso de arrecadação;*

*III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*

De acordo com o art. 2º do respectivo Projeto de Lei, para a cobertura do crédito a ser autorizado serão usados como recursos o provável excesso de arrecadação do convênio nº 737650/2010, na conta bancária nº 171-3, no valor de R\$ 97.517,35.

Para a cobertura da contrapartida do Convênio ser utilizado como recurso o cancelamento parcial da dotação orçamentária descrita no artigo 3º do Projeto.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas econômicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

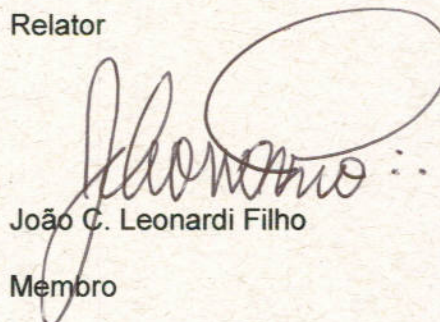
É o parecer.

Poder Legislativo Municipal em 30 de janeiro de 2012.



Wilmar José Horning

Relator



João C. Leonardi Filho

Membro



Casturina Coltz Bosch Hendrikx

Membro

**PROJETO DE LEI Nº 03/2012**

**Autor:** Executivo Municipal

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 98.768,87 (Noventa e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos), dentro das seguintes dotações:

10 – Secretaria de Saúde e Ação Social

10.03 – Divisão de Ação Social

27.813.0037.2.104 – Convênio Ministério do Esporte nº 737650/2010 – Vida Saudável

3.3.90.30.00.00.00.00.1848 – Material de Consumo.....R\$ 13.876,00

4.4.90.52.00.00.00.00.1848 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 894,00

3.1.90.04.00.00.00.00.1848 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 50.400,00

3.1.90.13.00.00.00.00.1848 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.080,00

3.3.90.39.00.00.00.00.1848 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 13.161,35

3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 357,52

**TOTAL.....R\$ 98.768,87**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o provável excesso de arrecadação do Convênio nº 737650/2010 na conta bancária Caixa Econômica Federal nº 171-3 .....

**TOTAL.....R\$ 97.517,35**

**Art. 3º** - Para dar cobertura a Contrapartida do Convênio será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Saúde e Ação Social

10.03 – Diretoria Geral de Ação Social

08.244.0033.2.039 – Serviços de Administração Social

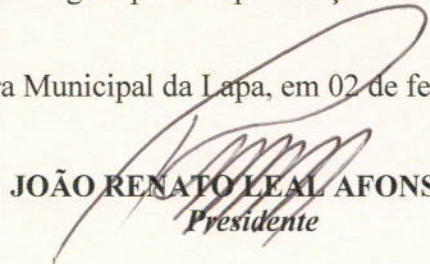
210:4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.251,52

**TOTAL.....R\$ 1.251,52**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 02 de fevereiro de 2012.

  
**WILMAR JOSÉ HORNING**  
1º Secretário

  
**JOÃO RENATO LEAL AFONSO**  
Presidente